

República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.571

Belém - Quarta-feira, 12 de agosto de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

DECRETOS N.ºs. 1.758, 1.759,
1.760 e 1.761

PORTARIA Nº 594

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE LEILÃO – AVISO

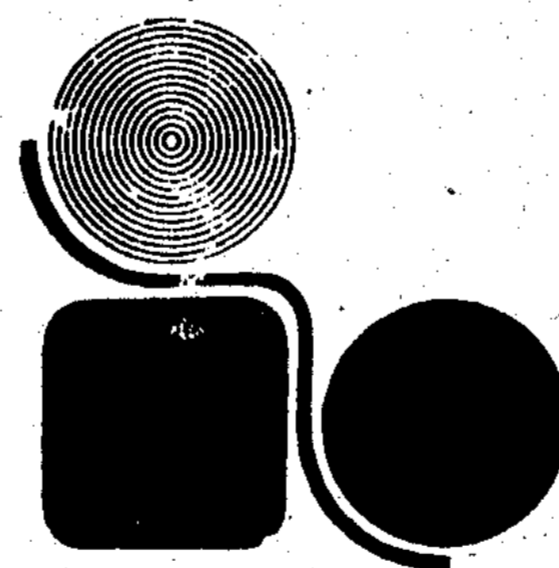
Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO

44 Páginas



IMPRESA OFICIAL

*A paralisia infantil
ainda ameaça.
Neste 15 de Agosto,
vacine seu filho menor de
cinco anos.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1.758, DE 10 DE AGOSTO DE 1981.

Abre a Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 7.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4945 de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unid. Orç.: Sec. de Estado de Agricultura	1401
Função: Agricultura	04
Programa: Produção Vegetal	14
Subprograma: Estradas Viciniais	534
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Viária	1.016

31.32.00 — Outros Serviços e Encargos Cr\$ 7.500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1759 DE 10 DE AGOSTO DE 1981.

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 425.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.005
3253.00 — Salário-Família	Cr\$ 137.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça no Interior	2.006
3253.00 — Salário-Família	Cr\$ 200.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça na Capital	2.007
3253.00 — Salário-Família	Cr\$ 70.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.008
3253.00 — Salário-Família	Cr\$ 18.000,00
TOTAL	Cr\$ 425.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

— Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 200.000,00.

— Da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça no Interior	2.006
3111.02 — Pessoal — Despesas Variáveis	Cr\$ 25.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça na Capital	2.007
3111.02 — Pessoal — Despesas Variáveis	Cr\$ 100.000,00
Atividade: Controle e Aplicação da Justiça	2.009
3111.02 — Pessoal — Despesas Variáveis	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 225.000,00

Art. 3º — Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.760 DE 10 DE AGOSTO DE 1981.

Abre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o item IV, do
artigo 91, da Constituição Política do Estado e com
fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de
dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria
de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Cré-
dito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação
orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte
classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Atividade: Administração e Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	2.038

3192.00 — Diversas Despesas de
Custeio/Despesas de Exercícios
Anteriores Cr\$ 25.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução
do presente Decreto, correrão à conta da anulação
parcial, da dotação a seguir discriminada, consi-
gnada no orçamento vigente, conforme estabelecido
no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº
4.380, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	246
Projeto: Participação no Programa de Restauração do Patrimônio	1.024

3120.00 — Material de Consumo Cr\$ 25.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de
agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
• CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.761, DE 10 DE AGOSTO DE
1981.

Aprova o quadro de organização da Polícia
Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
art. 91, incisos IX e XVI da Constituição Política do
Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o quadro de organização da Polícia Militar do Pará, cujo efetivo foi fixado pela Lei nº 4.819 de 26 de dezembro de 1978.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 594 DE 10 DE AGOSTO DE 1981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 013/81, de 16.07.81, do GETAT-Marabá/Pa., protocolado sob os nºs 0841/81-GG e 02009/81-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins-GETAT, em Marabá, até ulterior deliberação e sem ônus para o órgão de origem Maria José Fonseca Coelho, Economista, que atualmente presta serviço à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará — SEPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ CLARA DOS SANTOS do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais PJ-NM-812.2 - Classe A, lotado na Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 24.06.81, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17.09.65, WALDOMIRO FREITAS FILHO para exercer o cargo

de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Bagre, Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JORGE EMANUEL RESQUE para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, SANDRA REGINA BATISTA COUTO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IOLANDA LOBÃO DA SILVEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os servidores relacionados no Anexo I do presente decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º
GRÁU EP-3
Luiza Eugênia de Brito; Luiza Maria Araújo da Costa.

GEP-M-401.1 - CLASSE A
Eunice de Sousa Pereira; Inês Borges Leal; Iranildes Maria da Paixão Carvalho; Terezinha de Jesus Tavares; Vilma Loch.

GEP-M-401.2 - CLASSE B
Arlete Oliveira da Silva; Benedita Gonçalves do Espírito Santo; Francisca Nunes da Costa.

GEP-M-401.4 - CLASSE D
Maria Ana Pinheiro Miranda

GEP-M-401.5 - CLASSE E
Lúcia Sales de Melo

DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS
GEP-ANM-809.1 - CLASSE A

Inalda Souza Campos dos Santos
GEP-ANM-809.3 - CLASSE C

Maria José de Lima Nunes
DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA
GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A

Adelaide Pereira Araújo; Antonio Pádua de Jesus Lopes Sagica; Raimunda Costa Lima

GEP-TP-1.102.2 - CLASSE B
Assunção Sousa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981
O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Exonerar MILTON CONCEIÇÃO RIBEIRO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1981
O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Nomear CIRON AVELINO VARGENS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Brasil Novo, município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Decretos nºs. 1.601, de 28.05.81, do Diário Oficial de 02.06.81 e 1.618, de 08.06.81, do Diário Oficial, de 10.06.81.

Art. 1º
ONDE SE LÊ:
Classe "D"
LEIA-SE
Classe "E"

ERRATA

Decreto nº 1.728, de 23.07.81, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.07.81.

TABELA 02

Grupo: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
Categoria Funcional: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202

SEIJA: 1º Parêntesis
ONDE SE LÊ:
(Classe "B" para "A")
LEIA-SE
(Classe "C" para "A")

ERRATA

Decreto nº 1.284, de 19.12.80, publicado no Diário Oficial do Estado em 24.12.80.

ANEXO II

Grupo: Magistério, GEP-M-400
Categoria Funcional: GEP-M-401
Classe: "B", GEP-M-401.2

ONDE SE LÊ:
Agostinho Pantoja Mendonça
LEIA-SE
Agostinho Mendonça Pantoja

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 93/81-GM DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no

período de 07.08 a 05.09.81, aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Rodrigues de Moura - Sgt. Auxiliar;
Edmilson Alves da Silva - Motorista Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de agosto de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2213)

PORTARIA Nº 94/81-GM DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondente ao exercício de 1978, ao Cap. PM FLAVIANO GOMES MELO, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 18.07 a 16.08.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador do Estado, 27 de dezembro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2213)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 260 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1016/81, de 05.06.81,

R E S O L V E:

Redistribuir da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Fazenda para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal — Santarém, Creusa Santos Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.503.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4649 - Dia: 12.08.81)

PORTARIA Nº 261 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 4.957, de 13.04.81 e, tendo em vista o contido na Exposição de Motivos nº 14/81, protocolada no Gabinete do Governador sob o nº 0839 de 05.08.81,

R E S O L V E:

Atribuir a Mário Henrique Alves Moura, José Moacyr Chagas, Nauto Justiniano Paiva da Silva e Manoel Prazeres da Costa, ocupantes do Cargo de Procurador da Fazenda Estadual, GEP-SJ-201.1, com exercícios respectivamente na 2ª, 3ª e 4ª Regiões Fiscais, a gratificação de 30% (trinta por cento) correspondente ao valor atribuído ao cargo, prevista no artigo 10 da Lei 4957/81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4649 - Dia: 12.08.81)

PORTARIA Nº 262 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1318/81, de 29.07.81,

R E S O L V E:

Redistribuir da 2ª Região Fiscal — Castanhal para a 3ª Região Fiscal — Marabá, Getúlio Melo Coutinho da Silva, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4649 - Dia: 12.08.81)

PORTARIA Nº 263 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolado na DRFE — 1ª RF, sob nº... 9544/81, em 13.07.81,

R E S O L V E:

Redistribuir da 1ª Região Fiscal Belém, para a 2ª Região Fiscal — Castanhal, Vitório de Menezes Marigliani, ocupante do cargo de Motorista GEP-TP. 1.101.3.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4649 - Dia: 12.08.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 56/81 - SEVOP DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários EDINEIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e ALBERTO RODRIGUES ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 37/81, destinado a aquisição de tampos (pias) em aço inoxidável, para o Centro de Saúde Modular do Guamá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4655 - Dia: 12.08.81)

PORTARIA Nº 57/81 - SEVOP DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários ANTONIO REIS DA SILVA, RAYMUNDA COSTA SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, todos Agentes

Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 38/81, destinado a aquisição de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4655 - Dia: 12.08.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN E A REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., OBJETIVANDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 19 APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, doravante denominada Cliente, inscrita no CGC/MF, sob o nº..... 05090634/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., inscrita no CGC/MF, sob o nº 04581138/0001-82, doravante denominada REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., neste ato representada por seu Gerente-Técnico Sr. JORGE MENDES DA SILVA, celebram o presente Contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente Contrato tem por objetivo a manutenção de 19 aparelhos de ar condicionado, sendo 04 de marca Admiral e 15 marca Philco conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Contrato terá vigência no prazo de 10 (dez) meses, tendo seu início em 01 de março de 1981 e o término em 31 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do presente Contrato será de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA — A REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA. se compromete, durante a vigência deste Contrato:

a) Manter inalteráveis os termos e condições que regem este Contrato;

b) Prestar um rigoroso programa de manutenção durante a vigência deste Contrato, que cobre totalmente a mão-de-obra;

c) Efetuar visitas de manutenção preventiva de mês em mês, devendo para tal ser notificado pelo Cliente e quantas visitas sejam necessárias para corrigir defeitos no equipamento, ou seja, para atender chamados de emergência.

CLÁUSULA QUINTA — O Cliente se compromete, durante a vigência deste Contrato:

a) Permitir à REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA. a vistoria do equipamento;

b) Permitir o acesso ao equipamento, somente do pessoal autorizado pela REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., para efetuar a manutenção no local indicado neste Contrato e avisar por escrito a REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., qualquer mudança do mesmo;

c) Isentar a REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA. dos compromissos estabelecidos na cláusula 4, no caso de modificações ou manuseio do equipamento por pessoal não autorizado;

d) Indicar um operador principal para ser treinado pelo técnico a fim de evitar falhas de operação.

CLÁUSULA SEXTA — CONDIÇÕES GERAIS:

a) Danos, avarias ou mal funcionamento resultante do uso indevido do equipamento por falhas de operação ou sinistros, como: fogo, roubo, água ou quaisquer outras causas alheias ao mesmo, não serão cobertas pelo Contrato, ficando reservado à REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., o direito de cobrar, nestes casos, mão-de-obra, peças e despesas de viagem;

b) O pagamento do presente Contrato será feito mensalmente no valor de Cr\$ 10.600,00.

CLÁUSULA SÉTIMA — A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor total de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1900 — Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

Unidade Orçamentária: 1901 — Secretaria de

Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 03 — Administração e Planejamento

Programa: 07 — Administração

Sub-Programa: 021 — Supervisão e Administração Geral

Atividade: 2.061 — Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento: 3.0.0.0. — Despesas Correntes

Subelemento: 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA OITAVA — As partes contratantes, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado, elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito na presença de duas testemunhas abaixo:

Belém, 02 de março de 1981.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
JORGE MENDES DA SILVA

Testemunhas:
EDEVAL DANTAS MONTEIRO
ass.) Illegível

Belém, 01 de abril de 1981.
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as quatro (04) assinaturas supra
assinaladas.

Escrevente Autorizado
CPF — 042260112-87

RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
EXISTENTES NA SEPLAN

S C T	- Aparelho de Ar Condicionado marca ADMIRAL série nº 201.29.56	-
S P E	- Aparelho de Ar Condicionado marca ADMIRAL série nº 205.31.27	-
TELEFONISTA	- Aparelho de Ar Condicionado marca ADMIRAL série nº	-
PROGRAMAÇÃO	- Aparelho de Ar Condicionado marca ADMIRAL série nº 504.06.66	-
C F D	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 526.02.30	- 1493
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 514.04.33	- 1494
S S G	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 485.06.96	- 1585
CODIP	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 498.08.10	- 0702
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 501.01.29	- 1309
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 501.01.64	- 1308
LESENHO	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 500.05.25	- 1568
GRÁFICA	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 498.08.13	- 1555
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 526.02.07	- 1556
SETORIAL	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 501.01.31	- 0692
GABINETE	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 564.04.95	- 1094
BIBLIOTECA	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 472.07.73	-
CHEFIA DE GABINETE		
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 498.08.08	- 0701
SALA DE REUNIÃO		
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº 501.01.48	- 0995
	- Aparelho de Ar Condicionado marca PHILCO série nº	- 0994

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL - S.E.P.L.A.N.

TERMO DE CONTRATO ENTRE A SEPLAN
E A REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA.

Este CONTRATO foi regis-
trado nesta Secretaria nas folhas no.s
17, 18, 19, 20, 21, 22 do Livro de CONTRATOS
no. 01 / 81,
de Belém, 22 de Abril
de 1981.

Rosângela Ramos Pereira
Secretária de Transcrição

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 106/81
(FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular, o Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 106/81 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$-1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa referente ao presente acréscimo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação a seguir discriminados:

— Cr\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros): Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Outras Fontes de Recursos:

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 650.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 650.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 650.000,00

Recursos destinados ao atendimento de despesas com a aquisição de óleo Diesel para o projeto "Construção de uma Estrada" que ligue a Sede Municipal de Senador José Porfírio à Rodovia Transamazônica.

TOTAL Cr\$ 650.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de agosto de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ELIANE MARIA ICHIARA

(Ext. Reg. nº 4657 - Dia: 12.08.81)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL -
SEPLAN**

*** EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio SEPLAN nº 078/81 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM) firmado em 05/05/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Pavimentação da Avenida Almirante Barroso".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.083.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº: 156/81, de 21/07/81.

Valor: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)

Vigência: até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PMB - Loriwal Rei de Magalhães, Prefeito Municipal de Belém.

Pela SEFIN - João Maria Lobato e Silva, Secretário Municipal de Finanças.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete
SEPLAN/Pa.

* Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 24.559, de 27-07-81.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 127/81 - FUNDEPARÁ/Transferências ITERPA - (PRAM), firmado em 05/08/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema Viário", no Município de Salvaterra

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.083.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital

Empenho nº 161/81, de 05/08/81.

Valor: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura - Raimundo José dos Santos,
Prefeito Municipal de Salvaterra.
ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 130/81-FUNDEPARÁ/Outras fontes de Recursos, firmado em 22/07/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinada ao atendimento de despesas com o Projeto "Construção da Estrada de Acesso ao Projeto Seringueira" no Município de Moju

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital

Nota de Provisão nº 017/81, de 22/07/81

Valor: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SAGRI - Ernesto Maués da Serra Freire, Secretário de Estado de Agricultura, em exercício.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 131/81-FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 22/07/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinada ao atendimento de despesas com o "Fomento às Culturas Alimentares"

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: Cr\$ 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3222.04 - Transferências Correntes a Estados; Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), conforme Orçamento Programa Anual/1982

Nota de Provisão nº 019/81, de 04/08/81

Valor: Cr\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 30 de abril de 1982

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SAGRI - Ernesto Maués da Serra Freire - Secretário de Estado de Agricultura, em exercício.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 132/81-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 24/07/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinada ao atendimento de despesas com o Projeto "Construção da Estação Rodoviária da Cidade de Capitão Poço".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital

Nota de Provisão nº 018/81, de 30/07/81.

Valor: Cr\$ 10.441.406,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e seis cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. Pela Prefeitura - Antônio Félix Pereira, Prefeito Municipal de Capitão Poço.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 133/81-/FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, firmado em 04/08/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Objeto: Proporcionar recursos à COSANPA, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Áreas Particulares às Margens dos Lagos Bolonha e Água Preta" visando a proteção dos mesmos, com a finalidade de assegurar o seu aproveitamento no abastecimento de água do Município de Belém.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.423, de 12.02.81

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.086.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital

Empenho nº 160/81, de 05/08/81.

Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

Vigência: No exercício financeiro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COSANPA, Haroldo Teixeira de Araújo, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 134/81-FUNDE

PARÁ/Adicional do IULCLG, firmado em 04/08/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Salvaterra".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG, referente ao exercício de 1981.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.085.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 159/81, de 05/08/81

Valor: Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COSANPA - Haroldo Teixeira de Araújo, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

Pela Prefeitura - Raimundo José dos Santos, Prefeito Municipal de Salvaterra.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4658 - Dia: 12.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, neste Estado

OBJETO: Construção de uma (01) Escola módulo 1.0, na localidade Recreio de Japuru, no Município de Gurupá.

CRÉDITO: A presente despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação Salário Educação - Quota Federal - Exercício 1981 Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 0.1 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares no Meio Rural,

VALOR TOTAL: CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de

Estado de Educação, Pela Prefeitura Municipal de Gurupá o Senhor JOSÉ VICENTE DE PAULA BARRETO MELO, Prefeito Municipal de Gurupá.

Belém, 05 de agosto de 1981.

(Ext. Reg. n. 4665 - Dia 12.08.81)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVAL

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/1981

A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 1981, Concorrência de Gêneros Alimentícios para o 4º Trimestre de 1981.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do EDITAL no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha s/nº Cidade Velha - Belém-PA.

Belém, Pa., em 10 de agosto de 1981.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS

Capitão-Tenente (IM)

Chefe do Departamento de Intendência

(Ext. Reg. nº 4659 - Dia: 12.08.81)

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ-ITERPA

PORTARIA Nº 0381 DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 005009/81-ITERPA, em que figura como interessado HILÁRIO MENDES COIMBRA, tendo como objeto o pedido de Legitimação da Posse denominada "LIVRAMENTO", situada no Município de PRAINHA, neste Estado;

CONSIDERANDO finalmente, as disposições do Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Agrimensor DANIEL HENRIQUES F. GARCIA, devidamente credenciado neste Orçamento, para proceder a demarcação da seguinte Posse, situada no Município de PRAINHA, neste Estado, de-

nominada "LIVRAMENTO", localizada na margem direita dos Rios Umará e Camapú, objeto do Título de Posse expedido em 15 de outubro de 1892, em nome de MANOEL JOSÉ DE SOUZA TORRES, registrado às Fls. 15 e verso 16 do Livro de Registro de Posse nº 01.

II – DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do referido postulante como de terceiros.

III – RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite para legitimação, ou sejam 3.000ha. (três mil hectares) por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por Lei.

IV – RECOMENDAR ao Departamento Técnico (DT), desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V – RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico (DJ) desta Autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI – RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão a conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4661 - Dia: 12/08/81)

PORTARIA Nº 0382 DE 10 DE AGOSTO DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 004819/81-ITERPA, em que figura como interessado HILÁRIO MENDES COIMBRA, tendo como objeto o pedido de Legitimação da Posse denominada "SANT'ANNA", situada no Município de PRAINHA, neste Estado;

CONSIDERANDO finalmente, as disposições do Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Agrimensor DANIEL HENRIQUES F. GARCIA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da seguinte Posse, situada no Município de PRAINHA, neste Estado, denominada "SANT'ANNA", localizada na margem es-

querda do Rio Camapú, objeto do Título de Posse expedido em 03 de novembro de 1893, em nome de ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, registrado às Fls. 59 e verso do Livro de Registro de Posse nº 01.

II – DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do referido postulante como de terceiros.

III – RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite para legitimação, ou sejam 3.000ha. (três mil hectares) por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por Lei.

IV – RECOMENDAR ao Departamento Técnico (DT), desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V – RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico (DJ) desta Autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI – RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão a conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4661 - Dia: 12/08/81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/ CG/Nº 0043
DE 07 DE AGOSTO DE 1981

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL -GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, CREA nº 361-RP, Servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO do lote agrícola nº 12-B (PA-136), situado na Colônia-Vista Alegre, Município de Curuçá, atendendo ao que foi requerido pela interessada, Sra. THEODULA FERREIRA CONTENTE, devidamente qualificada no processo administrativo nº 006074/81-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4661 - Dia: 12/08/81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0044
DE 11 DE AGOSTO DE 1981

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO
FUNDIÁRIO CENTRAL—GFC/ITERPA, no uso da com-
petência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099,
de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de
07.04.79;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura AU-
GUSTO CESAR VELLACORTA TAVARES, CREA nº
123-TAD, credenciado no ITERPA, sob o nº 0048, para

proceder, obedecidas as formalidades legais, a DE-
MARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO do lote agrícola nº
4-A, situado na Colônia Granja América, Município de
Santo Antônio do Tauá, atendendo ao que foi requeri-
do pelo interessado, Sr. RAIMUNDO ROCHA DA SIL-
VA, devidamente qualificado no processo administrati-
vo nº 8862/80.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 4661 - Dia: 12/08/81)

ANÚNCIOS

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA DA VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE
POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, REALIZADA
AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JULHO DO
ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E
UM.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e oitenta e um, na sede social, reuniram-se
em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da VI-
VENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, re-
gularmente convocados por Edital, publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nos dias
quinze, dezesseis e dezessete deste mês de julho de
mil novecentos e oitenta e um, com o seguinte teor: —
"VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.
Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. De
acordo com o Estatuto Social e a RC 05/78, do Banco
Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores
associados da VIVENDA — Associação de Poupança e
Empréstimo, para a Assembléia Geral Extraordinária, a
ser realizada em sua sede social, à Rua Santo Antonio,
nº 174, nesta capital, no dia 23 do mês de julho corren-
te, às 17:00 horas, em primeira convocação e às 18:00
horas, em segunda e última convocação, a fim de deli-
berarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem
do Dia: a) Criação de novas Agências; b) O que ocor-
rer. Belém(Pa), 13 de julho de 1981. VIVENDA — Associa-
ção de Poupança e Empréstimo. Edward Cattete Pi-
nheiro - Presidente do Conselho de Administração".
De acordo com as normas regulamentares, o Sr. Ed-
ward Cattete Pinheiro, na qualidade de Presidente do
Conselho de Administração, assumiu, às dezessete ho-
ras, a direção dos trabalhos, mandando proceder a ve-
rificação do quorum necessário para instalação da As-
sembléia. Constatada a existência de número legal, o
Senhor Presidente solicitou ao Plenário, a indicação de
um associado para presidir a reunião. Com a palavra a
associada Altaiza Brilhante, indicou o próprio Sr. Ed-
ward Cattete Pinheiro, para permanecer na Presidên-
cia, o que foi aprovado por aclamação. Após agrade-
cer a sua escolha, o Senhor Presidente, declarando os
trabalhos, convidou a mim, Praxedes Rangel, para fun-

cionar como Secretário. Em seguida, o Senhor Presi-
dente anunciou que colocaria em discussão, como pri-
meiro assunto da Ordem do Dia, proposição da Direto-
ria Executiva, de criação de seis novas Agências da Vi-
venda, sendo quatro no município de Belém, uma no
município de Barcarena e uma no município de Mara-
bá. Pedindo a palavra, o associado Lutphala Bitar, fez
uma análise da proposição, baseado no extraordinário
crescimento da Vivenda, demonstrado pelos últimos
Balanços e concluiu pela aprovação, destacando o va-
lor da iniciativa da Diretoria. Como ninguém mais se
manifestasse, o Senhor Presidente anunciou a vo-
tação, que procedida, registrou aprovação unânime.
Anunciando a segunda parte da Ordem do Dia, o Se-
nhor Presidente indagou dos presentes se existia algu-
ma proposta ou assunto outro, da alçada da Assemblé-
ia, para apreciação. Não tendo havido qualquer mani-
festação, o Senhor Presidente, após aguardar alguns
instantes, declarou encerrados os trabalhos, determi-
nando a lavratura da ata, que depois de lida e aprova-
da, foi Transcrita no livro próprio e assinada por quem
de direito.

Confere com o original.

a) ILEGÍVEL

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. Nº 4652 — Dia 12/08/81)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC nº 04.941.795/0001-93

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reu-
nirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a reali-
zar-se em Belém, capital do Estado do Pará, à Av.
Presidente Vargas, 121, 1º andar, salas 1 a 3, no
próximo dia 21 de agosto, às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

a) Aumento do Capital Autorizado;
b) Alteração do Artigo 5º, referente ao Capital
Social Autorizado;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém-Pa., 10 de agosto de 1981.

FRANCIS LANSDALE HERBERT

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4646 - Dias: 11, 12 e 13/08/81)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos dias 13 de julho de 1981, às 10.00 horas, na sede social da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., sita à Rodovia BR-316, Km-41, Município de Santa Isabel do Pará, foi realizada em 1ª convocação a 1ª Assembleia Geral de Constituição de "COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE," com a participação de todos os acionistas-fundadores ou sejam: Hidehiko Fujihara, Osahito Shimokozono, Kenji Mori, Hisao Saito, e Mitsugu Iahimori, todos japoneses, casados, agricultores, residentes e domiciliados às margens da Rodovia PA-140, município de Santo Antônio de Tauá, sendo portadores de identidades para estrangeiro nºs-RE-13.184, RE-12.912, RE-19.552, RE-18.600, RE-17.439, respectivamente, expedidas pelo SRE/Segup/PA; Gunji Tanabe, Katsumi Nakamura, Yoichi Kitagawa, Katsumasa Fujishiro, Jiro Hoshino, Mitsuru Ikeda, Mitsuyoshi Kato, Shoichi Kato, Yukio Kato, Masaaki Sugimoto, todos japoneses, casados, agricultores, residentes e domiciliados às margens da Rodovia BR-316, Km-40 a 45, Município de Santa Isabel do Pará, sendo portadores das carteiras de identidades para estrangeiro nºs-RE-0818756-SRE/SPMAF/PA, RE-12.260-SRE/PA, RE-13.639-SRE/PA, RE-18.580-SRE/PA, RE-13.163-SRE/PA, RE-13.998-SRE/PA, RE-11.542-SRE/PA, RE-14.030-SRE/PA, RE-14.816-SRE/PA, 0840962-SRE/PA, respectivamente; Paulo Toshio Ohashi, Antônio Tokuju Ohashi e João Shizuo Ohashi, todos brasileiros, casados agricultores, residentes e domiciliados às margens da Rodovia BR-316, Km-52, Município de Santa Isabel do Pará, sendo portadores das carteiras nºs. 334.855, 402.220 e 474.718, expedidas pela Segup/PA; Shigehiro Takano, brasileiro, casado, agricultor, portador da identidade nº24.273, expedida pela Segup/PA, residente e domiciliado à Estrada São Francisco, Km-4, Município de Castanhal; e mais Oneide da Cruz Toppino, brasileira, viúva, agricultora, portadora da identidade nº6.861.648, expedida pela Segup/PA, residente e domiciliada na cidade de Belém à Rua Governador José Malcher, nº1693, Aberta a reunião e verificada a presença de todos os acionistas-fundadores, elegeram unanimemente o Sr. Hidehiko Fujihara como presidente da mesa, que por sua vez indicou a mim como secretário sob a aclamação geral. Lá em seguida a pedido do presidente da mesa a ordem do dia, que era o seguinte: I) Leitura do recibo de depósito e o Boletim de subscrição a que se refere o artigo 87, §-1º da Lei nº6.404/76; II) Votação e aprovação do projeto do Estatuto Social; III) Eleição dos Diretores; IV) Outros assuntos correlatos. Iniciando-se o trabalho, foi lido por mim a pedido do presidente da mesa o recibo de depósito no Banco do Brasil S/A Agência Central de Belém, no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) correspondente a dez (10)% do Capital Social e do Boletim de Subscrição das ações da sociedade em organização, constatando-se que o Capital Social foi totalmente subscrito no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) por parte dos acionistas-fundadores acima qualificados e que do Capital subscrito, já se acha realizado o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que corresponde exatamente a 10% do mesmo, pelo que consideraram devidamente cumpridos os requisitos preliminares a que se referem os itens I e II do artigo 80 da Lei nº6.404/76, devendo o recibo de depósito e o Boletim de Subscrição ser anexos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Deliberaram ainda que o restante das ações subscritas deverão ser realizado dentro de um (1) ano a partir da presente data, conforme a necessidade da sociedade a critério da Diretoria a ser eleita nesta reunião. Fazendo-se ao item II da ordem do dia, foi votado e aprovado unanimemente o projeto do Estatuto Social que irá reger as atividades da sociedade em organização, o qual vai anexo à presente ata como parte integrante da mesma. Em seguida, foi procedida a eleição dos membros da primeira Diretoria, conforme o item III da ordem do dia, e de acordo com o Estatuto Social ora aprovado, sendo eleitos como Diretor-Presidente o Sr. Hidehiko Fujihara, como Diretor-Superintendente o Sr. Osahito Shimokozono e como Diretor-Geral o Sr. Gunji Tanabe, todos já devidamente qualificados acima, sendo-lhes fixado o honorário simbólico de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) por ano para cada Diretor, durante o mandato que durará dois (2) anos ou seja até a data da Assembleia Geral Ordinária do ano de 1983. Foi deliberado também que por enquanto o Conselho Fiscal permanecerá desativado. Deliberaram também estabelecer a sede social da empresa à Rodovia PA-140 (Santa Isabel do Pará-Vigia), Km-13, Município de Santo Antônio de Tauá (A/C Fazenda Fujihara), Estado do Pará, Deliberaram, no fim, assegurar à Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., sediada à Rodovia BR-316, Km-41, Município de Santa Isabel do Pará, participação acionária na sociedade mediante aumento do Capital Social até alcançar um terço do mesmo, participação essa que deverá ser efetuada após autorização do órgão fiscalizador do cooperativismo e mediante convocação da Assembleia Geral Extraordinária para esse fim. Esgotadas as deliberações referentes à ordem do dia, o presidente da mesa declarou constituída " Companhia Dendê Norte Paraense " sob a aclamação geral. Em seguida, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na reunião

reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas-fundadores.

Santa Isabel do Pará, 13 de julho de 1981.

Visto:

REC.

TSUGUO KUYAMA
Advogado - Ins. nº 422 - Sec. Pará O.A.B.

Hidehiko Fujihara - Presidente da mesa

Gunji Tanabe - Secretário

Acionistas-Fundadores

Oneide da Cruz Toppino

Osahito Shimokozono

Osahito Shimokozono

Antônio Tokuju Ohashi

Mitsuru Ikeda

Hisao Saito

Shoichi Kato

Mitsugu Iahimori

Yoichi Kitagawa

Jiro Hoshino

Yoshio Moguchi

Hideyuki Yoshino

Paulo Toshio Ohashi

João Shizuo Ohashi

Kenji Mori

Mitsuyoshi Kato

Yukio Kato

Katsumasa Fujishiro

Masaaki Sugimoto

Shigehiro Takano

Katsumasa Fujishiro

Masaaki Sugimoto

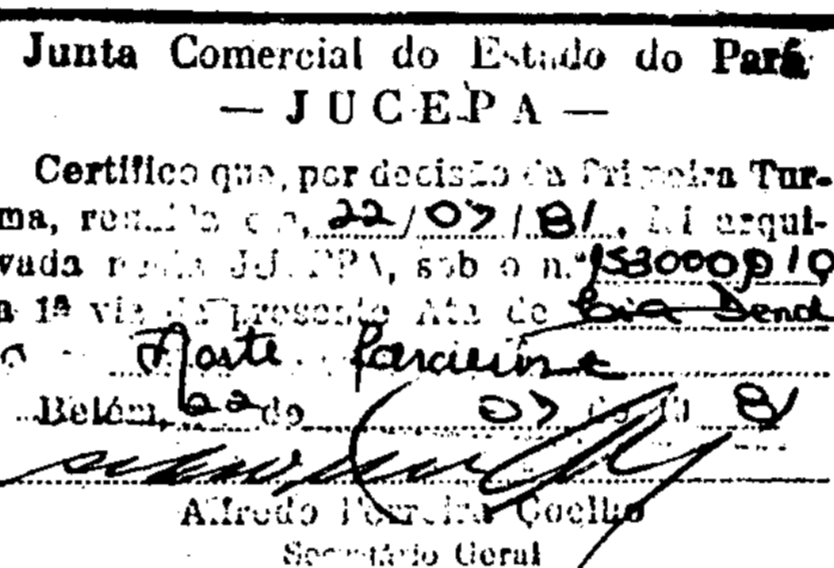
Shigehiro Takano

Katsumasa Fujishiro

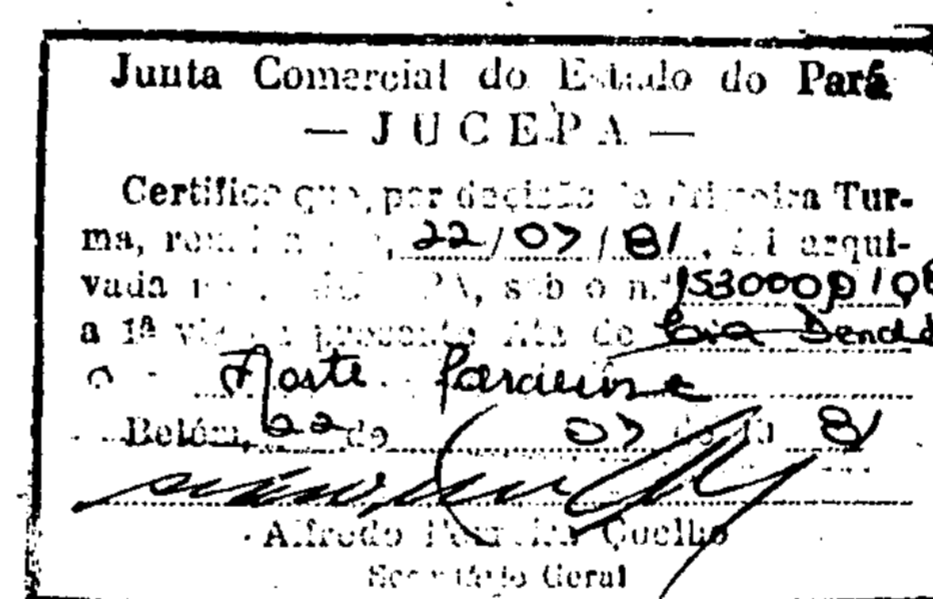
Masaaki Sugimoto

Shigehiro Takano

Katsumasa Fujishiro



Adalberto Acatanzaro Vidões
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



Adalberto Acatanzaro Vidões
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro, Objetivo e Duração.

- Artigo 1º - Sob a denominação de " Companhia Dendê Norte Paraense " fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.
- Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro no Município de Santo Antônio de Tauá, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional mediante deliberações da Diretoria.
- Artigo 3º - A sociedade terá por objetivo:
- a) Beneficiamento e industrialização de dendê;
 - b) Cultivo de dendê;
 - c) Compra e venda de dendê e dos demais produtos agrícolas nos mercados interno e externo.
- Artigo 4º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.
- Capítulo II
- Do Capital Social e Ações
- Artigo 5º - O Capital Social da sociedade é de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal, de valor inicial de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

- § -1º Cada ação ordinária e nominativa dará ao acionista direito a um (1) voto nas Assembleias Gerais.
- § -2º Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos representativos de duas ou mais ações, devendo os títulos trazer como ações assinatura de dois (2) Diretores.
- Artigo 6º - A sociedade poderá emitir ações nominativas preferenciais, de diversas espécies e classes.
- § -1º A emissão de ações preferenciais dependerá de deliberações da competente Assembleia Geral, que fixará na ocasião suas vantagens e conversibilidade de uma em outra forma.
- Artigo 7º - No caso de aumento do Capital Social por emissão de ações é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações de mesma espécie que na data possuem, obedecidas as disposições legais.
- § Único - O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser exercido no prazo de quinze (15) dias contados do anúncio no Diário Oficial do Estado ou da entrega do aviso a cada acionista para esse fim e se não for exercido esse direito no prazo fixado, poderá a Diretoria livremente colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros.
- Artigo 8º - Ocorrendo a hipótese de alienação, os acionistas terão o direito de preempção sobre as ações de mesma espécie, pela qual o acionista que pretende alienar suas ações fica obrigado a comunicar por escrito à Diretoria sua intenção para que no prazo de quinze (15) dias, se manifestem os demais acionistas, observando-se para esse fim o disposto no §-Único do Artigo 7º deste Estatuto.
- § Único - Na concorrência de interesse, as ações oferecidas serão divididas entre os acionistas pretendentes de mesma espécie na proporção das ações que na data possuem e não tendo interesse os acionistas de mesma espécie para aquisição, terão o direito de preferência os acionistas de outra espécie.
- Capítulo III
Da Diretoria
- Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) a cinco (5) Diretores, acionistas ou não, porém, dois dos residentes no país.
- § -1º Os Diretores serão eleitos com mandato de dois (2) anos em Assembleia Geral, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Geral e os demais Diretores sem designação específica.
- § -2º No caso de vagar qualquer cargo de Diretor, a substituição poderá ser feita por designação da própria Diretoria, devendo novo Diretor permanecer no cargo até o término do mandato do substituído.
- Artigo 10º - Compete à Diretoria:
- Deliberar sobre os planos de atividades, investimentos, compromissos, finanças e projetos e outros assuntos de interesse da sociedade;
 - Dirigir e administrar a sociedade, conforme a legislação e o Estatuto Social;
 - Emitir instruções e regulamentos internos;
 - Emitir, aceitar, avaliar, endossar títulos de crédito e cheques bem como prestar fianças ou avais nos interesses da sociedade;
 - Dar e receber quitação;
 - Transigir e renunciar direitos;
 - Abrir, movimentar, fechar contas bancárias;
 - Assinar documentos de responsabilidade da Sociedade;
 - Comprar, alienar, onerar, dar em penhor os bens móveis da sociedade;
 - Nomear procurador, fixando-lhe os poderes;
 - Admitir, dispensar ou promover empregados, fixando-lhe salários;
- § -1º - Somente terão validade atos praticados ou compromissos assumidos em nome da sociedade perante terceiros, quando têm a assinatura em conjunto de dois (2) Diretores;
- § -2º - Compra e venda dos bens imóveis da sociedade ou constituição de ônus sobre eles dependerá das deliberações da Assembleia Geral.

- Artigo 11º - Compete ao Diretor-Presidente representar a sociedade em juízo e fora dele em suas relações públicas e particulares junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias e praticar os atos previstos no artigo 10º deste Estatuto juntamente com outro qualquer Diretor;
- § Único - Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor-Superintendente.
- Artigo 12º - A reunião da Diretoria será convocada e presidida pelo Diretor-Presidente e no caso de seu impedimento, pelo Diretor-Superintendente.
- § 1º - Instala-se validamente a Diretoria com a presença de dois terços dos Diretores e suas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos Diretores presentes.
- § 2º - As deliberações da Diretoria constarão das atas lavradas no livro próprio.
- Artigo 13º - Os Diretores não poderão fazer doações, outorgar fianças, avais, endossos e abonar títulos às custas da sociedade, salvo verificada em reunião da Diretoria existência de interesse social no ato.
- Artigo 14º - As remunerações de cada Diretor serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeram.
- Capítulo IV
Da Assembleia Geral
- Artigo 15º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) meses a contar do término do exercício social da Sociedade e extraordinariamente sempre que convier aos interesses sociais.
- §- Único - A Assembleia Geral dos Acionistas será convocada e presidida pelo Diretor-Presidente e no caso de seu impedimento pelo Diretor Vice-Presidente.
- Capítulo V
Do Conselho Fiscal
- Artigo 16º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, cujo funcionamento dependerá das deliberações da Assembleia Geral.
- §-Único - No caso de seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes que preencherem os requisitos legais para o desempenho de sua função.
- Artigo 17º - O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições que a lei lhe confere e seus membros perceberão as remunerações fixadas pela Assembleia Geral que os eleger.
- Capítulo VI
Do Exercício Fiscal
- Artigo 18º - O exercício social da sociedade terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral para apuração dos resultados dos negócios da sociedade.
- Artigo 19º - Após feitas as amortizações e provisões previstas na lei, os lucros líquidos verificados terão a seguinte aplicação:
- 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do Capital Social;
 - Utilização do Saldo remanescente, conforme deliberações da Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria, respeitadas as disposições legais que no caso forem aplicáveis.
- Capítulo VII
Das Disposições Gerais
- Artigo 20º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação bem como fixar-lhes remuneração.
- Artigo 21º - Casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais.
- F I M -
- Este Estatuto foi lido por mim e aprovado unanimemente na Assembleia Geral de Constituição de "COMPANHIA DENDE NORTE PARANENSE", realizada em 13 de julho de 1981 e faz parte integrante da Ata dessa Assembleia Geral.

Santa Isabel do Pará, 13 de julho de 1981.

REC. Hidehiko Fujihara - Presidente da mesa
Gunji Tanabe - Secretário
Acionistas Fundadores:
Oneide Cruz Toppino
Hideyuki Yoshino
Oeashito Shimokazono
Paulo Toshio Ohashi
Antonio Tokuju Ohashi
João Shizuo Ohashi
Mitsuru Ikeda
Kenji Mori
Misao Saito
Mitsuyoshi Kató
Shoichi Kató
Fukio Kató

REC. Mitsugu Ishimori
Katsumasa Fujishiro
Yoichi Kitagawa
Masashi Sugimoto
Jiro Hoshino
Shigehiro Takano
Yoshihiro Noguchi
Katsumi Nakamura

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/07/81, li arguida nesta JUCEPA, sob o nº 3300000, a 19 via do presente Ata de Constituição da Sociedade, em 13/07/81.
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

COMPANHIA DEBÊS NORTE PARANENSE
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES

correspondente a 10% do total no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como demonstra a lista acima:

Ob-2: O presente Boletim de subscrição faz parte da Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 13/Julho/81.

Acionista	Subscrição	Valor	Valor realizado	Assinaturas
Nºs	R\$	R\$	R\$	
Oneide da C. Toppino	1.000	1.000.000	100.000	<i>Oneide Cruz Toppino</i>
Hideyuki Yoshino	1.000	1.000.000	100.000	<i>Hideyuki Yoshino</i>
Hidehiko Fujihara	1.000	1.000.000	100.000	<i>Hidehiko Fujihara</i>
Gunji Tanabe	500	500.000	50.000	<i>Gunji Tanabe</i>
Oeashito Shimokazono	500	500.000	50.000	<i>Oeashito Shimokazono</i>
Paulo Toshio Ohashi	500	500.000	50.000	<i>Paulo Toshio Ohashi</i>
Antonio Tokuju Ohashi	500	500.000	50.000	<i>Antonio Tokuju Ohashi</i>
João Shizuo Ohashi	500	500.000	50.000	<i>João Shizuo Ohashi</i>
Mitsuru Ikeda	500	500.000	50.000	<i>Mitsuru Ikeda</i>
Kenji Mori	500	500.000	50.000	<i>Kenji Mori</i>
Misao Saito	500	500.000	50.000	<i>Misao Saito</i>
Mitsuyoshi Kató	500	500.000	50.000	<i>Mitsuyoshi Kató</i>
Shoichi Kató	500	500.000	50.000	<i>Shoichi Kató</i>
Fukio Kató	500	500.000	50.000	<i>Fukio Kató</i>
Mitsugu Ishimori	500	500.000	50.000	<i>Mitsugu Ishimori</i>
Katsumasa Fujishiro	400	400.000	40.000	<i>Katsumasa Fujishiro</i>
Yoichi Kitagawa	100	100.000	10.000	<i>Yoichi Kitagawa</i>
Masashi Sugimoto	100	100.000	10.000	<i>Masashi Sugimoto</i>
Jiro Hoshino	100	100.000	10.000	<i>Jiro Hoshino</i>
Shigehiro Takano	100	100.000	10.000	<i>Shigehiro Takano</i>
Yoshihiro Noguchi	100	100.000	10.000	<i>Yoshihiro Noguchi</i>
Katsumi Nakamura	100	100.000	10.000	<i>Katsumi Nakamura</i>
TOTAL:	10.000	10.000.000	1.000.000	

Santa Isabel do Pará, 13 de julho de 1981.

REC. Gunji Tanabe - Secretário
Hidehiko Fujihara - Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/07/81, li arguida nesta JUCEPA, sob o nº 3300000, a 19 via do presente Ata de Constituição da Sociedade, em 13/07/81.
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Ob-1: O Capital Social da Sociedade em constituição é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, de valor inicial de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ações essas que foram totalmente subscritas e em parte integralizadas ou seja

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9715 - Reg. 4666 - Dia: 12.08.81)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA
S/A

C.G.C. 05.426.598/0001 - 07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1981, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município

de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleger os membros do Conselho de Administração;

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 03 de agosto de 1981.

DAVIDE PRIMO LATTES
 Pres. do Cons. de Administração

(Ext. Reg. n. 4663 - Dias 12, 13 e 14.08.81)

**CENTRAIS ELÉTRICAS
PARÁ S/A.
— CELPA —**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 093/81, firmado com CONSTRUTO-
RA MAUA JÚNIOR LTDA..

Objeto — Obras de ampliação SE-INDEPEN-
DÊNCIA.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços
nº EPC-002/81.

Valor — Cr\$ 1.068.353,50.

Cobertura Financeira — ODI nº 00381/81, de
27.04.81.

Prazo — 60 (sessenta) dias corridos, contados a
partir do recebimento de Documento expedido pela
CELPA.

Belém, 16 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro
(T. Nº 9713 — Reg. Nº 4654 — Dia 12/08/81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 101/81, firmado com CONSTRUTO-
RA MAUA JÚNIOR LTDA..

Objeto — Obras de ampliação da Usina de Alta-
mira, neste Estado, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços
nº 002/81.

Valor — Cr\$ 12.981.931,83.

Cobertura Financeira — ODI nº 00674/81, datada
de 09.07.81, no valor de Cr\$ 13.586.511,00.

Prazo — 70 (Setenta) dias corridos, contados da
data do recebimento de documento expedido pela
CELPA, dando início aos serviços.

Belém, 23 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro
(T. Nº 9713 — Reg. Nº 4654 — Dia 12/08/81)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta
Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraor-
dinária a realizar-se no dia 26 de agosto de 1981, às
10 horas, na Sede Social em Barreira do Campo, Municí-
pio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, afim de de
liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Substituição do Diretor-Tesoureiro
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade

Santana do Araguaia, 11 de agosto de 1981

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a
solicitação da parte interessada.

(T. nº 9712 - Reg. nº 4670 — Dias: 12, 13 e 14.08.81)

**FAZENDA TANGURO
AGROPECUÁRIA S/A**

C.G.C. M.F. 03.142.965/0001 - 07

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da
FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S. A., a
reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a
realizar-se no próximo dia 25 de agosto de 1981, às
08 (oito) horas em sua sede social, à Rua 15 de
Novembro, 226 - 14º andar conjunto 1401, na cidade
de Belém, Capital do Estado do Pará, para delibera-
rem sobre a seguinte ordem do dia:

01) — Eleger os Membros do Conselho Fiscal
e Suplentes da sociedade, fixando-lhes os
honorários;

02) — Discutir e deliberar sobre o Relatório da
Diretoria - Balanço Patrimonial encerrado em 31 de
dezembro de 1979, suas demonstrações financeiras;

03) — Aprovar a expressão monetária do
capital realizado em 31 de dezembro de 1979, sua
capitalização, e consequente alteração do ARTIGO
5º - Capítulo II do Capital e das ações;

04) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais -
ARTIGO 18 (Do Conselho Fiscal);

05) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 27 de julho de 1981.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Presidente do Cons. de Administração
CPF. 003.307.448-49

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Menotti
Reconheço a firma por semelhança de Ernesto
Assad Abdalla.

S. Paulo, 06 de agosto de 1981.
Em testemunho E. B. C., da verdade.
EXPEDITO BEZERRA COSTA
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 4664 - Dias 12, 13 e 14.08.81)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

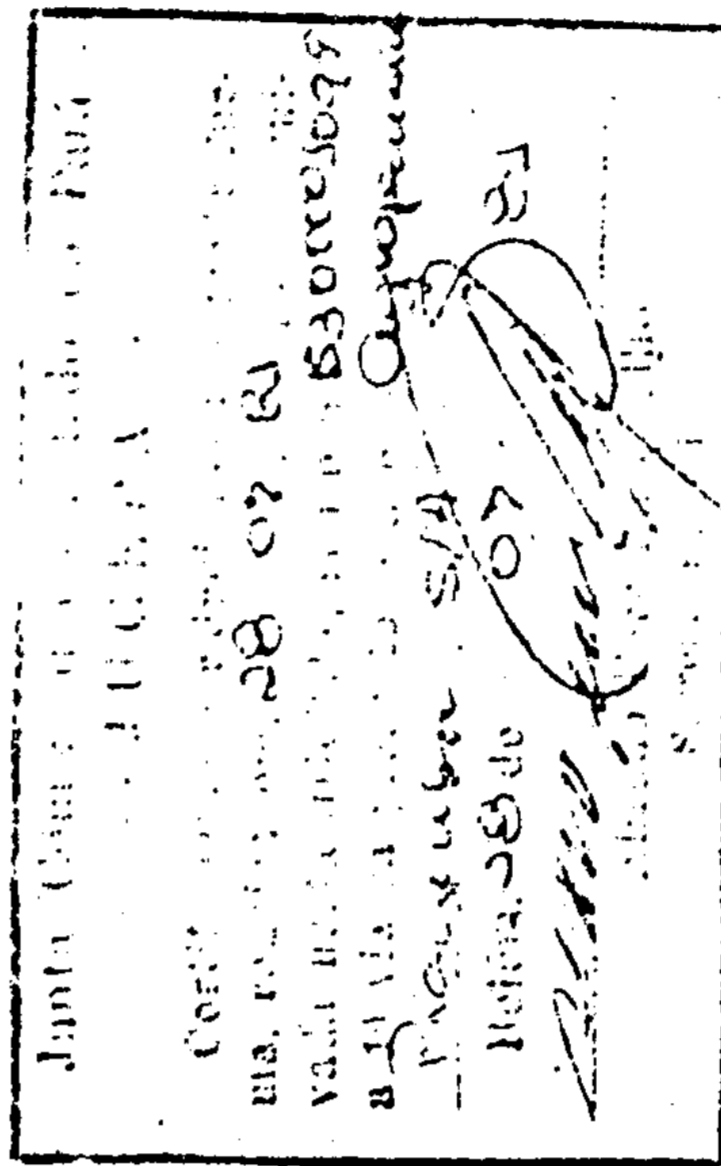
AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A

ATA DE TRANSIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOLICITAÇÃO ANÔNIMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Nos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 1981, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se os cotistas da firma "AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A", com sede à Av. Serzedelo Corrêa 440, que são a seguir identificados: 1) ANTONIO FARIANO DE ARAUJO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 00034583-72, inscrita em Belém (PA), 2) FERNANDO DE SOUZA HEVIA PUEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001077352-53, inscrito em Belém (PA), 3) ENRIQUE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CC (CPF) nº 04949426/2001-47, com sede à Av. Serzedelo Corrêa nº 440, por seu diretor ANTONIO FARIANO DE ARAUJO COELHO. A seguir cada um de por si, sendo os únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A" devidamente arquivada na junta comercial do Pará (JUCESP) sob nº 152001397/4, cujo objetivo social é a exploração agropecuária regional, decidiram de comum acordo, através da presente ata, transformar a aludida sociedade por cotas de responsabilidade limitada em Sociedade Anônima, nos termos que dispõe a Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 concordando ainda de que a presente transformação não importa em qualquer solução de continuidade. Para tanto deliberaram: a) a nova sociedade girará sob a denominação "AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A" b) Transferir as 20.000 (vinte mil) cotas atuais que constituem o capital da AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A em 20.000 (vinte mil) ações Ordinárias Nominativas da AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A; c) Incorporar ao Patrimônio da nova Sociedade Anônima "AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A" os imóveis pertencentes acionista ENGEPLAN- ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, elevando em consequência o capital da sociedade, que é no momento de Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para o valor a ser definido em laudo de avaliação, de pleno conhecimento e concordância dos atuais acionistas, os quais nomearam 3 (três) peritos para proceder a avaliação dos imóveis para serem incorporados à Sociedade, cuja escolha recaiu nos senhores: a) ANOR QUEL CONDIR, Engenheiro Agrônomo e Zootecnista, CPF - 001334932-53, CREA- 9a. Região nº 246-D, b) JOSÉ GONCALVES VIANA, Contador e auditor, CPF, 000572742-15, CRC-PA nº 0783-AL/PE 010, c) PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA, Engenheiro civil CREA-PA 1a Região nº 2736-D, os quais apresentaram o seguinte documento: LAUDO DE AVALIAÇÃO - Os abaixo assinados, peritos nomeados pela totalidade dos Acionistas de "AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A" para avaliar os imóveis a serem incorporados ao Patrimônio Social da aludida sociedade avaliaram o seguinte: Imóvel "São Raimundo" ou "Itaipuna" situado à margem esquerda do rio Iapucu-Grande, com uma área de 5.404 Ha. Imóvel "Santo Antônio" situado nas cabeceiras do rio Iapucu-miri, com área de 1.500 Ha. perfazendo uma área total de 6.904 Ha. cujo valor achado avaliamos a Cr\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) o Ha. totalizam do a quantia de Cr\$-13.808.000,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), motivo por que nós peritos avaliadores concordamos com o valor acima e declaramos que os imóveis estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, impostos ou taxas, inclusive IPT, estando portanto, em condições de ser incorporado, como ur todo ao patrimônio da AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S.A. a) ANOR QUEL CONDIR, JOSÉ GONCALVES VIANA, PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA. Em consequência da apresentação do laudo de avaliação, a totalidade dos acionistas concordou em elevar o capital social de AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A que era de 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) dividido em 20.000

ações ordinárias nominativas, para 13.808.000,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), dividido em 13.808.000 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE OITO) ações ordinárias nominativas, cabendo a acionista ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. 13.808.000 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE OITO) ações ordinárias nominativas e ao Acionista ANTONIO FARIANO DE ARAUJO COELHO, 5.000 (CINCO MIL) ações ordinárias nominativas, os quais representam a totalidade do capital da AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A" declarou que a aludida sociedade transformada por esta ata em Sociedade Anônima, reverte-se à Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e reles demais leis aplicáveis à espécie e ainda pelo Estatuto seguinte, que todos os acionistas estipulam aceitar e cumprir em todos os seus termos: ESTATUTOS - CAPÍTULO - I - Denominação, Sede, Fôro, Objeto, duração - Art 1º - AGROPECUÁRIA PRAÇUBA S/A é companhia fechada, recíproca - La legislação que lhe for aplicável e por este Estatuto - Art. 2º - Tem a mesma sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Serzedelo Corrêa, nº 440, e fazenda à margem esquerda do Rio Iapucu, Município de São Miguel do Pracuaba, MUNAP-PA, seu fôro é o da comarca desta Capital. Parágrafo único - Poderá a companhia, na forma estabelecida neste Estatuto, criar e extinguir filiais, agências, depósitos, fazendas e outras dependências sociais em qualquer local do território brasileiro. Art. 3º - A companhia tem por objeto a atividade pastoral em todas as modalidades, especificamente as fases de cria, recria e engorda de Bubalinos. Parágrafo único - Poderá a Companhia, na forma estabelecida neste Estatuto, particular de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o procedimento for considerado recomendável à realização do objeto social ou à obtenção de incentivos fiscais. Art. 4º - A duração da companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO - II - Capital e ações - Art. 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$-13.828.000,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), representado por 13.828.000 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL) ações ordinárias nominativas, com valor unitário de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro). Art. 6º - As ações são representadas por Certificados, revestidos de todos os requisitos legais e assinados obrigatoriamente pelos dois diretores da empresa, sendo admitida a emissão de títulos múltiplos. Art. 7º - As ações serão registradas no livro de ações nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de transferências de ações nominativas, assinados e datados pelo cedente eessionário ou seus procuradores. Art. 8º - Cada ação ordinária conferirá ao seu possuidor o direito um voto nas Assembleias, salvo nas hipóteses em que, de acordo com a lei seja cabível o voto múltiplo. Art. 9º - Cada ação é indivisível em relação à companhia. Pertencendo uma ação a duas ou mais pessoas, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. CAPÍTULO - III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral da companhia reunirá ordinariamente, para os efeitos determinados em lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem. Art. 11º - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. Art. 12º - A assembleia geral será convocada por qualquer um dos Diretores, indistintamente. § 1º - O Presidente da Assembleia Geral, convidará, dentro de sessenta dias, um acionista para compor na condição de secretário, a mesa diretora dos trabalhos assembleares. § 2º em caso de empate da votação, ao presente da Assembleia Geral também caberá o voto de qualidade. CAPÍTULO - IV - ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO - Art. 13º - A administração da companhia compete a Diretoria composta

após as deduções alistadas no artigo anterior, ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que julgar conveniente para a companhia, considerada a proposta da Diretoria para sua destinação. Art. 27º - O pagamento de dividendos e dos lucros remanescentes será efetivado; a. com obrigatoriedade a critério do rateamento temporal; b. proporcionalmente à quantidade de ações possuídas; c. no prazo fixado pela Assembleia Geral, porém dentro do exercício social. Art. 28º - A quantia que, em cada exercício social, corresponder ao valor da isenção do imposto de renda reconhecido, na forma da legislação de incentivos fiscais aplicável à matéria, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SURAM à companhia, constituirá reserva de capital, que deverá ser, no exercício social subsequente, utilizada para aumento do capital e/ou para a absonção de prejuízos que ultrapasarem os lucros acumulados e as reservas de lucros. CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO - Art. 29º - A Assembleia Geral Extraordinária, que deliberar a dissolução da companhia: a. determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável à matéria; b. nomeará o liquidante, o qual deverá deter as qualificações pessoais mencionadas no § 1º do Art. 14º deste estatuto, e fixar-lhe a remuneração mensal. Feita a leitura da presente ata pela totalidade dos acionistas, foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para que fossem discutidos os assuntos em pauta. Verificou-se então que foram aprovados por unanimidade os seguintes assuntos: a) Transformação definitiva da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada "AGROPECUÁRIA PRAQUEIRA LTDA" em Sociedade Anônima com a denominação de "AGROPECUÁRIA PRAQUEIRA S/A". b) Aprovação do presente Estatuto Social. c) Incorporação definitiva ao Patrimônio da AGROPECUÁRIA PRAQUEIRA S/A do imóvel com 6.904 Ha. e que por força da decisão da totalidade dos acionistas passa a ser propriedade da AGROPECUÁRIA PRAQUEIRA S/A que exercerá, doravante o domínio, posse, jus e ação, podendo transcrever nos livros e registros necessários a aludida transformação. Verificou-se, também, que como se tratava de pura e simples transformação da espécie jurídica da sociedade, não cabe o depósito bancário de 10% (dez por cento) do Capital Social a que se referem os incisos II e III do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida foram eleitos os Dois Diretores da Sociedade. Para Diretor o Sr. FERNANDO DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO e para Diretor o Sr. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, ambos já qualificados, e que, em seguida foram declarados empossados. Em seguimento dos Diretores ficaram incumbidos de tomar todas as providências, necessárias à legalização total das reuniões tomadas. Para constar, eu ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO lavrei a presente ata de transformação que vai assinada por mim e por todos os presentes. Be - Lém (PA), 20 de julho de 1981 an) ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, FERNANDO DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO, ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.



conferir com o original
ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO - Secretário

(T. nº 9713 - Reg. nº 4667 - Dia: 12.08.81)

2 (dois) membros designados simplesmente Diretores. Art. 14º - Os membros da Diretoria são eleitos, podendo ser reeleitos, e, a qualquer tempo, destituídos, pela Assembleia Geral. § 1º - Os diretores deverão ser pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não. § 2º - O prazo do mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos ditos membros que a Assembleia Geral Ordinária elevar para o período administrativo trienal subsequente. Art. 15º - Em caso de vacância de um Diretor o outro membro atuará nas funções até o retorno do diretor afastado. Art. 16º - É de competência privativa da Diretoria: a. deliberação sobre: 1. criação e extinção de demonstrações sociais; 2. realização de investimentos e sua alienação; 3. aquisição e alienação de bens imóveis; 4. cravamento de bens sociais; 5. prestação de garantias e obrigações de terceiros; 6. acumulação de cargos da Diretoria nos casos de que trata este estatuto; 7. distribuição da remuneração mensal e da gratificação anual referidas no art. 20º (VENE) deste estatuto; b. apresentar à Assembleia Geral, assim como ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, relatórios, propostas, demonstrações financeiras e outros documentos de interesse da companhia, em obediência a determinações legais e estatutárias; c. adotar orçamentos e planos de compras e vendas, assim como programas de expansão da companhia. Art. 17º - As reuniões da Diretoria serão convocadas e instaladas com a presença de seus 2 (dois) membros. Art. 18º - Na extensão e limites estabelecidos nestes Estatutos, a representação social e judicial, que ativa quer passiva, da companhia, para consecução de seu objeto, é exercida por qualquer dos diretores, isoladamente. Art. 19º - Do instrumento de mandato social ou judicial outorgado pela companhia deverão: a. ser especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários; b. constar a duração do mandato, que, se for judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e se for negocial, não poderá exceder do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano em que tiver sido emitida a respectiva procuração. Art. 20º - A Diretoria perceberá: a. remuneração mensal que, em cada ano, a Assembleia Geral Ordinária fixar, de forma global; b. a gratificação correspondente a 8% (oito por cento) do lucro de cada exercício social, na forma do art. 190 (cento e noventa) da Lei nº 6404/76, desde que: 1. o seu total não ultrapasse a remuneração percebida, como disposto no item "a" deste artigo, por esse órgão no mesmo período, prevalecendo o limite que for menor; CAPÍTULO V - FISCALIZAÇÃO - Art. 21º - O Conselho Fiscal da Companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, na forma legal. Art. 22º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração mensal, respeitado o mínimo estabelecido em Lei. Art. 23º - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até a data da realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária posterior à sua eleição. § Único - Presidência do Conselho Fiscal o membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E DIVIDENDOS - Art. 24º - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá. Art. 25º - Ao término de cada exercício social serão procedidas pela Diretoria às demonstrações financeiras exigidas em Lei, e do lucro líquido então verificado serão deduzidos sucessivamente e pela ordem: a. 5% (cinco por cento) para formar a "reserva legal" até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social realizado; b. quantia necessária ao pagamento de dividendos de ações ordinárias nominativas. Art. 26º - O lucro que remanescer

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

IMAÇO S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVÉIS DE AÇO

CGC: 04.972.980/0002-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.006.435-7
JUNTA COMERCIAL: 1.408/67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 1981.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, em sua sede social, sita à Rodovia BR-316, Km 06, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da Imaço S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, atendendo a convocação feita mediante edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 17 do mês de julho de 1981, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17 do mês de julho de 1981, documento de seguinte texto: Imaço S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, CGC 04.972.980/0002-26, Assembléia Geral Ordinária, Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 06, Município de Ananindeua - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.80; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 3 - Fixação dos honorários da Diretoria; 4 - O que ocorrer. Ananindeua (PA), 15 de julho de 1981. (a) Hélio Couto de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por lei, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor-Presidente da empresa, acionista Hélio Couto de Oliveira, o qual convidou a mim, Mário Nogueira de Sousa para secretariá-lo. Em seguida, o Presidente informou aos presentes que os documentos mencionados no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 1980, haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 30 e 31 do mês de março e dia 1º de abril de 1981, respectivamente, pelo que os colocava em discussão. Não havendo manifestação dos presentes, o Presidente colocou em votação as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 1980, as quais foram aprovadas, abstendo-se de pronunciamento os acionistas sem direito a voto e os impedidos por lei. Após a aprovação dessas contas os acionistas aprovaram a correção anual da expressão monetária do capital social realizado, na forma do inciso IV, do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 26.12.76, no valor de Cr\$

23.075.705,00 cuja destinação será para futuro aumento de capital. Ato contínuo, o senhor Presidente utilizou da palavra, fazendo uma explanação aos acionistas sobre a situação global da empresa, dizendo-lhes que o resultado apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1980, originou-se tão somente da falta de capital de giro, que obrigou-nos a trabalhar com muitas dificuldades operacionais, comerciais e administrativas. Não obstante, para o exercício vindouro de 1981, certamente operaremos com maiores êxitos, pois, para tanto, já temos em prática nossas alternativas de capitalização de recursos que amenizarão o quadro atual permitindo-nos o aferimento de lucros, que é o objetivo principal. Em seguida os acionistas deliberaram fixar para cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, no exercício em curso e até a próxima Assembléia Geral Ordinária, a remuneração mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, haver sido este documento lido e aprovado por todos os acionistas presentes. Ananindeua-Pa, 23 de julho de 1981. (aa) Hélio Couto de Oliveira, Mário Nogueira de Sousa, Danilo Virgílio Mendonça, Clóvis Ferro Costa e Clóvis Ferro Costa Júnior. Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

MÁRIO NOGUEIRA DE SOUSA
Secretário

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 970-81 a 1ª via da presente ata de Imaço S/A - Ind. Com e Rep. de Móv. de Aço.

Belém, 27.07.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9715 - Reg. nº 4667 - Dia: 12.08.81).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF N. 04.935.516/0001
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 29 DE JUNHO DE 1981.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 13:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., em "quorum legal", isto é mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro Presença de Acionistas, em atendimento ao

edital de Convocação publicado na Província do Pará e no Diário Oficial em suas edições dos dias, 22 e 23 de maio de 1981, respectivamente. Por aclamação foi conduzido a Presidência da Assembléia, o Sr. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., representante da acionista EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA., que convidou para secretariá-lo a Sra. DELMINDA LAGES MORGADO, representante da acionista DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A. — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. Em seguida, o Sr. Presidente facultou aos acionistas a consulta dos documentos de que tratam o Art. 133 e incisos da Lei n. 6.404/76 e, após breves debates, a Assembléia deliberou por unanimidade de votos, observadas as restrições legais: 1º) — aprovar sem reservás, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980, com parecer favorável do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial e na Província do Pará, nos dias 01 e 02 de maio de 1981, respectivamente; 2º) — Reeleger para membros da Diretoria e com mandato até a Assembléia Geral de 1982: a) — como Diretor Presidente, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ., portador da carteira de identidade do IFP n. 298.048 e CPF n. 002.125.807/44, b) — como Diretor Vice-Presidente, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ., portador da carteira de identidade do IFP n. 2.297.899 e CPF n. 178.174.127/15, c) — como Diretor Tesoureiro, ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA., portador da carteira de identidade do SSP/PA n. 217.420 e CPF n. 000.381.302, d) — como Diretor Comercial, JOSÉ RONALDO GOMES, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE., portador da carteira de identidade do SSP 2.331.148 (São Paulo) e CPF n. 002.363.654/87; 3º) — fixar em Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a remuneração global anual atribuída a Diretoria; 4º) — reeleger para membros do Conselho Fiscal os Srs. 1) Dr. OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade da SEGUP/PA n. 474.831 e CPF n. 000.410.762, 2) Dr. DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade da SEGUP/PA n. 546.647 e CPF n. 000.480.622, 3) Sr. ALBERTO LOBATO PAES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade da SEGUP/PA n. 321.852 e CPF n. 000.350.572; 5º) — fixar em Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) anuais, os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal; 6º) — reeleger para membros suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. 1) Dr. ROBERTO WERNECK DE QUEIRÓZ ANTUNES, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFP n. 1.665.121 e CPF n. 043.363.647, 2) Dr. LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO PARETO, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade da OAB/RJ n. 1251, CPF n.

015.162.647, 3) Sr. ABEL TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do Ministério do Exército n. 56.326 e CPF n. 020.084.757. Esclareceu o Sr. Presidente que todos os componentes indicados para o Conselho Fiscal reúnem rigorosamente as condições exigidas no Art. 162 "Caput", da Lei n. 6.404/76; 7º) — aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital no valor de Cr\$-2.487.387,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete cruzeiros); 8º) — aprovar o aumento do capital social de Cr\$-4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), para Cr\$-7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), com aproveitamento da quantia de Cr\$-2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), extraída da conta Correção Monetária do Capital, mediante a alteração do valor nominal da Ação de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$-1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos); 9º) — alterar o "Caput" do Art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - O capital social, totalmente subscrito e realizado, é de Cr\$-7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 4.860.000 Ações Ordinárias indivisíveis, no valor de Cr\$-1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos), cada uma, nominativas ou ao portador, de acordo com a vontade do acionista, correndo por sua conta as despesas de conversão. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que lida, conferida e aprovada, é por todos assinada. Belém, 29 de junho de 1981. P/Empresa Cinemas São Luiz Ltda., Comércio Reunido São Luiz Ltda., Luiz Severiano Ribeiro JR., P/Distribuição Nacional S/A. — Administração e Serviços Gerais, Delminda Lages Morgado e Manoel Ferreira, P/Luiz Severiano Ribeiro S/A — Comércio e Indústria, Luiz Severiano Ribeiro JR.

Confere com o original.

DELMINDA LAGES MORGADO
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 988-81, a 1ª via da presente Ata de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 06 de agosto de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF N. 04.935.516/0001

PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1981.

Nomes	Nacionalidade	Domicílio	Ações
1 P/Empresa Cinemas São Luiz Ltda., Comércio Reunido São Luiz Ltda., Luiz Severiano Ribeiro Jr.	Brasileira	Rio de Janeiro	3.405.360 nominativas
2 P/Distribuição Nacional S/A — Adminis- tração e Serviços Gerais, Delminda Lages Morgado e Manoel Ferreira.	Brasileira	Rio de Janeiro	397.530 nominativas
3 P/Luiz Severiano Ribeiro S/A — Comércio e Indústria, Luiz Severiano Ribeiro Jr.	Brasileira	Rio de Janeiro	296.862 nominativas

Belém, 29 de junho de 1981

DELMINDA LAGES MORGADO
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.08.81,
foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 988-81, a 1ª via do presente Boletim
de Subscrição de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 06 de agosto de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4662 - Dia 12.08.81)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) N. 05.831.607/0001 - 37
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os
Senhores Acionistas desta Sociedade, para se
reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia
21 de agosto de 1981, às 10:00 horas, na sede social,
à Rua 15 de Novembro, 226 sala 1203, em Belém,
Estado do Pará, a fim de deliberarem a respeito da
seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital social de Cr\$-
11.269.511,00 para Cr\$-21.000.000,00, mediante a
criação de 736.884 novas ações ordinárias e
8.993.605 novas ações preferenciais, para subs-
crição pelos Senhores Acionistas,

b) Criação de Conselho de Administração;

c) Autorização para aumento de capital até
Cr\$-120.000.000,00 independentemente de reforma
Estatutária,

d) Alteração e Consolidação do Estatuto
Social,

e) Eleição dos membros do Conselho de
Administração, e

f) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 10 de agosto de 1981.

Nova Verona Agropecuária S/A

ÉLVIO LUPO

Diretor Presidente

(T. n. 9714 - Reg. n. 4660 - Dias 12, 13 e 14.08.81)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

**Rev. T.F.R.
nº 68**

Preço Cr\$ 150,00

TBN — TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1.981

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Bairro de Icoaraci, nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, a totalidade dos subscritores do capital da TBN — TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A., a saber: 1) LUIZ ALBERTO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 525 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-362.847-SSP/MG e CPF/MF 004.953.606-00; 2) OPHÉLIA PEREIRA GARCIA, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 525 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 48.052.SIC/GO e CPF/MF 004.953.606-00; 3) JOAQUIM AFONSO DE FARIA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, nº 1.144 - Bairro de Icoaraci - Belém - Estado do Pará - CI M-261.639-SSP/MG e CPF/MF 090.096.636-04; 4) ADALIO INÁCIO SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro dos Peixotos, nº 680 - Casa 1 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-247.290-SSP/MG e CPF/MF 122.549.362-91; 5) ADALTON LIMA DE AGUIAR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Oliveira, nº 901 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-762.352-SSP/MG e CPF/MF 086.511.596-68; 6) AGUINALDO FRANCO CASTRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto, nº 752 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 356.198-SSP/GO e CPF/MF 170.263.346-20; 7) AILTON BERNARDES DE ASSIS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Flor de Liz, nº 88 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-363.304-SSP/MG e CPF/MF 090.134.156-87; 8) ALAERTE MACHADO, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Araxá, nº 342 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-205.627-SSP/MG e CPF/MF 123.580.296-53; 9) ALDO ALVES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Contursi, nº 159 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-656.338-SSP/MG e CPF/MF 154.331.106-72; 10) ALEXANDRINO GARCIA NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, nº 3.075 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-681.008-SSP/MG e CPF/MF 266.621.836-87; 11) AUGUSTO DONIZETE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Rezende, nº 379 - Uberlândia - Minas Gerais - TE.85740 - 271ª ZE e CPF/MF 196.567.776-20; 12) CARLOS ALBERTO DE ÁVILA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº 492 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-35.084-SSP/MG e CPF/MF 061.265.456-72. 13) CARLOS ALBERTO BATISTA, brasileiro, casado, en-

genheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Estrela do Sul, nº 377 - aptº 1 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-39.640-SSP/MG e CPF/MF 211.862.276-72. 14) CARMEM SILVIA GARCIA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 543 - aptº 2.201 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-582.508-SSP/MG e CPF/MF 360.542.166-00; 15) CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Oliveira, nº 175 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-678.645-SSP/MG e CPF/MF 123.830.586-53; 16) CICERO DOMINGOS PENHA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida Benjamin Magalhães, nº 312 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-1.437.046-SSP/MG e CPF/MF 212.069.106-15; 17) CICERO JUNQUEIRA VAZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 112 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-813.066-SSP/MG e CPF/MF 240.309.536-20; 18) CLAUDIO ALVES BORGES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, nº 60 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 837.360-SSP/GO e CPF/MF 289.374.656-04; 19) CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Pedro Crosara Cheruli, nº 150 - Uberlândia - Minas Gerais, TE-44153, 271ª ZE e CPF/MF 432.397.306-34; 20) CLEUSMAR DIAS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 357 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-279.664-SSP/MG e CPF/MF 145.272.516-00; 21) DÁCIO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, nº 352 - aptº 401 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-444.733-SSP/MG e CPF/MF 145.203.626-87; 22) DAURA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Estrela do Sul, nº 432 - Uberlândia - Minas Gerais - TE-31165 - 271ª ZE e CPF/MF 075.945.936-34; 23) DILSON DALPIAZ DIAS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Praça Tubal Vilela, nº 41 - aptº 401 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 6757.213-SSP/SP e CPF/MF 061.200.916-53; 24) DIMAS TADEU PEREIRA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Alvacaz, nº 202 - aptº 22 - Bairro Cruzeiro do Sul - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-1.265.871-SSP/MG e CPF/MF 196.547.076-91; 25) EDILAMAR MARIA SOUTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1.184 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 1.139.942-SSP/GO e CPF/MF 211.123.396-04; 26) ÉDSON TOTI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 713 - aptº 2 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-735.570-SSP/MG e CPF/MF 342.113.736-68; 27) FRANZ WILLEN WYLER, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dias Ferreira, nº 233 - aptº 504 - Rio de Janeiro-RJ - CI 1G799306 M. Exército e CPF/MF 001.180.287-15; 28) GERALDO BATISTA CAETANO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 897 - Uberlândia - Minas Gerais - CI

- 22.939-CRC/MG e CPF/MF 123.849.256-87; 29) GERALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Avencas, nº 66 - Conjunto Cruzeiro do Sul - Uberlândia - Minas Gerais - CI 488.913-SSP/GO e CPF/MF 041.452.591-49; 30) GIOVANE GODOI DE SOUZA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Alves, nº 1.225 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 459.389-SSP/GO e CPF/MF 300.898.086-49; 31) HÉLIO CALADO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Prof. José Inácio de Souza, nº 571 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-279.757-SSP/MG e CPF/MF 138.671.726-68; 32) ILCE SILVA FOGAROLLI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 88 - apt.º 602 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-378.562-SSP/MG e CPF/MF 007.926.406-91; 33) IRACEMA NASCIMENTO, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 233 Uberlândia - Minas Gerais - CI 7.843.605-SSP/SP e CPF/MF 351.759.406-78; 34) IVO MARTINS ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Alvares Cabral, nº 107 - Uberlândia - Minas Gerais - CI M-205.245-SSP/MG e CPF/MF 040.253.696-72; 35) JACQUES ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, programador, residente e domiciliado na Avenida Araguaari, nº 639 - Uberlândia - Minas Gerais, TE-14.605 - 201ª ZE e CPF/MF 240.272.946-53; 36) JOÃO BATISTA COURA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 748 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 6.278.386-SSP/SP e CPF/MF 131.074.616-87; 37) JOSÉ CÂNDIDO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 385 - aptº 202 - Uberlândia - Minas Gerais - CI 5.454.871-SSP/SP e CPF/MF 273.629.496-34; 38) JOSÉ LEONARDO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº 54 - Uberlândia - Minas Gerais - TE 26546 - 271ª ZE e CPF/MF 036.968.716-72; 39) JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida dos Andradas, nº 456 - Uberlândia - Minas Gerais - TE 7114 - 171ª ZE e CPF/MF 191.765.706-49; 40) JOSÉ DE OLIVEIRA RODARTE, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Iturama, 88-BI. A-aptº 303, Uberlândia, Minas Gerais, CI 304.705-SSP/GO e CPF/MF 026.331-591-68. 41) JOSÉ RUBENS MACHADO REZENDE, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua José Rezende dos Santos nº 1.217, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-988.616-SSP/MG e CPF/MF 122.913.076-49. 42) LAMARTINE BERNARDES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Osório José da Cunha nº 997, Uberlândia, Minas Gerais, CI 7454-OAB/MG e CPF/MF 007.851.646-34. 43) LUCILENE SALES ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Tupaciguara nº 335, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.265 827-SSP/MG e CPF/MF 441.381.996-91. 44) LUIS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Feliciano Morais nº 512, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-644.124-SSP/MG e CPF/MF 211.868.986-15. 45) MARIA ESTER DE MACEDO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo nº 1.705, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1062209-SSP/MG e CPF/MF 240.213.936-68. 46) MARIA DE FÁTIMA RAMOS, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na Av. Vasconcelos Costa nº 78, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-641.705-SSP/MG e CPF/MF 138.827.166-49. 47) MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Carneiro nº 150, Uberlândia, Minas Gerais, TE 41275-271a. ZE e CPF/MF 084.377.856-34. 48) MARIA IOLANDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Av. Recife nº 989, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.153.794 e CPF/MF 365.627.186-00. 49) MARTA DE MARTINO, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 799, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-678.816-SSP/MG e CPF/MF 323.015.376-68. 50) MAURO BERNARDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Carmo Gifoni nº 805, Uberlândia Minas Gerais, CI I-069.006-SSP/GO e CPF/MF 288.036.206-72. 51) MAXSUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Gardênia II nº 36, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.192.129-SSP/MG e CPF-MF 239.585.886-20. 52) NOEMIA DE AQUINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Cel. Antônio Alves Pereira nº 705, Uberlândia, Minas Gerais, CI 530.376-SSP/GO e CPF/MF 123.562.986-49. 53) OSÓRIO MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Av. Mauá nº 1.524, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.349.920/SSP/MG e CPF/MF 080.335.446-00. 54) PAULO ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Arlindo Teixeira nº 1005, Uberlândia, Minas Gerais, CI 704.349-SSP/GO e CPF/MF 170.570.191-49. 55) PETRONILIA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Padre Pio nº 153, Uberlândia, Minas Gerais, CI 6861.457-SSP/SP e CPF/MF 652.069.758-34. 56) RAUL PAULO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 441, Uberlândia, Minas Gerais, CI 3.688.376-SSP/SP e CPF/MF 017.210.541-20. 57) REGES MURILO DE PAIVA, brasileiro, separado judicialmente, professor, residente e domiciliado na Rua José Inácio de Souza nº 1.953, Uberlândia, Minas Gerais, CI 187.743-SICEGO e CPF/MF 111.543.736-49. 58) REGINA DOUBLES CORRÊA BELO PEREIRA, brasileira, casada, analista, residente e domiciliada na Rua Isan Rangel Mendonça nº 69, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-539.293.SSP/MG e CPF/MF 182.935.066-87. 59) REINALDO VIRGILIO BARROS PENHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Higino Guerra nº 70, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1408.205-SSP/MG e CPF/MF 340.523.056-04. 60) RUI SANCHEZ, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Araxá nº 320, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-944.890-SSP/MG e CPF/MF 239.683.116-04. 61)

SATIRO DE ARAÚJO GRAMA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Moraes nº 40, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-654.435-SSP/MG e CPF/MF 007.956.666-91. 62) SIMONE FONSECA MUSSA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Av. Floriano Peixoto nº 97, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-930.978-SSP/MG e CPF/MF 273.508.516-34. 63) SIRIO SILVA brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Av. Contorno nº 1.136-BL. E aptº 303, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.551.444 e CPF/MF 190.923.776-00. 64) VALDEMAR ANTÔNIO DE FARIA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Av. Moacyr Lopes de Carvalho nº 205, Uberlândia, Minas Gerais, CI 273.512-INI/DF e CPF/MF 066.785.721-49. 65) VALDEMAR PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Av. Araguaçu nº 639, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-191.023-SSP/MG e CPF/MF 138.713.586-49. 66) WAGNER ALEXSANDER PEREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Praça Tubal Vilela nº 41 - aptº 1101, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-233.476-SSP/MG e CPF/MF 953.310.698-00. 67) WALTER FONSECA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Andraus Gassani, 330-C3, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.554.597-SSP/SP e CPF/MF 014.476.026-68. 68) VIOLETA CURY, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, 254 10º andar, Uberlândia, Minas Gerais, TE 13.429-271a. ZE e CPF/MF 116.339.866-87. 69) FUMIO MATOBA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 3.747, Uberlândia, Minas Gerais, CI 3303.290-SSP/SP e CPF/MF 620.073.518-20. 70) WALTER EDUARDO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Pedro Quirino da Silva nº 1.165, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-430.328-SSP/MG e CPF/MF 073.933.936-20. 71) JOÃO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Profa. Guaraciaba nº 45, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-284.934-SSP/MG e CPF/MF 129.013.006-00. 72) ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Trav. José Camim nº 63, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.194.557-SSP/MG e CPF/MF 215.926.408-34. 73) CLÉLIO ANTÔNIO DOMINGUES SIMIONI, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Prata nº 609, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-542.637-SSP/MG e CPF/MF 211.101.906-20. 74) DAISSON PIMENTA, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Norte nº 151 - aptº 21 - Conjunto Cruzeiro do Sul, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-1.108.313-SSP/MG e CPF/MF 123.534.856-34. 75) KLEBER GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 81, Uberlândia, Minas Gerais, CI 207.691-SSP/GO e CPF/MF 212.066.516-87. 76) ATHAYDE BARATA DIAS, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 1.169, Uberlândia, Minas Gerais, CI 1.472.200-SSP/SP e CPF/MF 007.923.496-87. 77) MÁRIO GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro em telecomunicações,

residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora nº 72 - aptº 301, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-800.826-SSP/MG e CPF/MF 148.951.616-68. 78) ARLINDO ABREU, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado na Rua Rivalino Pereira nº 502, Uberlândia, Minas Gerais, CI 8.526.672-SSP/SP e CPF/MF 503.315.588-15. 79) NEILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, técnico de rádio, residente e domiciliado na Rua Tapuios nº 580, Uberlândia, Minas Gerais, CI M-328.020-SSP/MG e CPF/MF 124.423.806-68. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o fundador, Dr. Luiz Alberto Garcia, que convidou a mim, Sátiro de Araújo Grama, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia, o Sr. Presidente esclareu ter sido dispensável a convocação por Editais, tendo em vista o comparecimento de todos os subscritores. Esclareu ainda que, como era do conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo tratar e deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima, que terá por denominação TBN - TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A, discussão e deliberação sobre a forma de realização do capital, teor do Estatuto, lista nominativa dos subscritores e demais providências indispensáveis à constituição definitiva da sociedade, a qual terá inicialmente o capital de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), totalmente subscrito, com integralização em dinheiro, dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo integralizado 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamadas que serão feitas a critério da Diretoria. Submetido o assunto à discussão e, em seguida à votação, foi aprovado por unanimidade a constituição da sociedade nas condições propostas, sendo então organizada a seguinte lista de subscrição, de acordo com o art. 95, inciso II, da Lei 6.404/76, de 15.12.76: nº de ordem - Nome do Subscritor - Ações subscritas - Valor da Subscrição - Entrada de 10% - Valor a integralizar - 1) LUIZ ALBERTO GARCIA 50.000 Cr\$ 500.000,00 Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 450.000,00. 2) OPHÉLIA PEREIRA GARCIA 50.000 Cr\$ 500.000,00 Cr\$ 50.000,00 - Cr\$ 450.000,00. 3) JOAQUIM AFONSO DE FARIA 7.949 Cr\$ 79.490,00 Cr\$ 7.949,00 Cr\$ 71.541,00. 4) ADALIO INACIO SILVA 3.710 Cr\$ 37.100,00 Cr\$ 3.710,00 Cr\$ 33.390,00. 5) ADALTON LIMA DE AGUIAR 7.150 Cr\$ 71.500,00 Cr\$ 7.150,00 Cr\$ 64.350,00. 6) AGUINALDO FRANCO CASTRO 6.785 Cr\$ 67.850,00 Cr\$ 6.785,00 Cr\$ 61.065,00. 7) AILTON BERNARDES DE ASSIS 6.096 Cr\$ 60.960,00 Cr\$ 6.096,00 Cr\$ 54.864,00. 8) ALAERTE MACHADO 8.314 Cr\$ 83.140,00 Cr\$ 8.314,00 Cr\$ 74.826,00. 9) ALDO ALVES GOMES 5.054 Cr\$ 50.540,00 Cr\$ 5.054,00 Cr\$ 45.486,00. 10) ALEXANDRINO GARCIA NETO 6.540 Cr\$ 65.400,00 Cr\$ 6.540,00 Cr\$ 58.860,00. 11) AUGUSTO DONIZETE DE OLIVEIRA 6.788 Cr\$ 67.880,00 Cr\$ 6.788,00 Cr\$ 61.092,00. 12) CARLOS ALBERTO DE AVILA 8.129 Cr\$ 81.290,00 Cr\$ 8.129,00 Cr\$ 73.161,00. 13) CARLOS ALBERTO BATISTA 8.099 Cr\$ 80.990,00 Cr\$ 8.099,00 Cr\$ 72.891,00. 14) CARMEM SILVIA GARCIA 4.102 Cr\$ 41.020,00 Cr\$ 4.102,00 Cr\$ 36.918,00. 15) CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO 7.159 Cr\$ 71.590,00 Cr\$ 7.159,00 Cr\$ 64.431,00. 16) CÍCERO DOMINGOS PENHA 8.442 Cr\$ 84.420,00 Cr\$ 8.442,00 Cr\$ 75.978,00. 17) CÍCERO JUNQUEIRA VAZ 6.285 Cr\$

62.860,00 Cr\$ 6.286,00 Cr\$ 56.574,00. 18) CLAUDIO ALVES BORGES 5.703 Cr\$ 57.030,00 Cr\$ 5.703,00 Cr\$ 51.327,00. 19) CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA 4.109 Cr\$ 41.090,00 Cr\$ 4.109,00 Cr\$ 36.981,00. 20) CLEUSMAR DIAS 8.039 Cr\$ 80.390,00 Cr\$ 8.039,00 Cr\$ 72.351,00. 21) DÁCIO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, 7.952 Cr\$ 79.520,00 Cr\$ 7.952,00 Cr\$ 71.568,00. 22) DAURA SILVA 6.339 Cr\$ 63.390,00 Cr\$ 6.339,00 Cr\$ 57.051,00. 23) DILSON DALPIAZ DIAS 7.405 Cr\$ 74.050,00 Cr\$ 7.405,00 Cr\$ 66.645,00. 24) DIMAS TADEU PEREIRA 8.330 Cr\$ 83.300,00 Cr\$ 8.330,00 Cr\$ 74.970,00. 25) EDILAMAR MARIA SOUTO 3.057 Cr\$ 30.570,00 Cr\$ 3.057,00 Cr\$ 27.513,00. 26) EDSON TOTI 5.204 Cr\$ 52.040,00 Cr\$ 5.204,00 Cr\$ 46.836,00. 27) FRANZ WILLEN WYLER 8.167 Cr\$ 81.670,00 Cr\$ 8.167,00 Cr\$ 73.503,00. 28) GERALDO BATISTA CAETANO 7.520 Cr\$ 75.200,00 Cr\$ 7.520,00 Cr\$ 67.680,00. 29) GERALDO JOSÉ DE LIMA 4.224 Cr\$ 42.240,00 Cr\$ 4.224,00 Cr\$ 38.016,00. 30) GIOVANE GODOI DE SOUZA 4.092 Cr\$ 40.920,00 Cr\$ 4.092,00 Cr\$ 36.828,00. 31) HÉLIO CALADO 8.303 Cr\$ 83.030,00 Cr\$ 8.303,00 Cr\$ 74.727,00. 32) ILCE SILVA FOGAROLLI 7.462 Cr\$ 74.620,00 Cr\$ 7.462,00 Cr\$ 67.158,00. 33) IRACEMA NASCIMENTO 5.181 Cr\$ 51.810,00 Cr\$ 5.181,00 Cr\$ 46.629,00. 34) IVO MARTINS ALVES 8.157 Cr\$ 81.570,00 Cr\$ 8.157,00 Cr\$ 73.413,00. 35) JACQUES ROBERTO PEREIRA 4.964 Cr\$ 49.640,00 Cr\$ 4.964,00 Cr\$ 44.676,00. 36) JOÃO BATISTA COURA 8.138 Cr\$ 81.380,00 Cr\$ 8.138,00 Cr\$ 73.242,00. 37) JOSÉ CÂNDIDO ALVES PEREIRA 8.216 Cr\$ 82.160,00 Cr\$ 8.216,00 Cr\$ 73.944,00. 38) JOSÉ LEONARDO PEREIRA DE FREITAS 8.125 Cr\$ 81.250,00 Cr\$ 8.125,00 Cr\$ 73.125,00. 39) JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO 5.251 Cr\$ 52.510,00 Cr\$ 5.251,00 Cr\$ 47.259,00. 40) JOSÉ DE OLIVEIRA RODARTE 4.144 Cr\$ 41.440,00 Cr\$ 4.144,00 Cr\$ 37.296,00. 41) JOSÉ RUBENS MACHADO REZENDE 8.129 Cr\$ 81.290,00 Cr\$ 8.129,00 Cr\$ 73.161,00. 42) LAMARTINE BERNARDES DE SOUSA 7.150 Cr\$ 71.500,00 Cr\$ 7.150,00 Cr\$ 64.350,00. 43) LUCILENE SALES ROCHA 4.102 Cr\$ 41.020,00 Cr\$ 4.102,00 Cr\$ 36.918,00. 44) LUIS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA 4.083 Cr\$ 40.830,00 Cr\$ 4.083,00 Cr\$ 36.747,00. 45) MARIA ESTER DE MACEDO 4.102 Cr\$ 41.020,00 Cr\$ 4.102,00 Cr\$ 36.918,00. 46) MARIA DE FATIMA RAMOS 8.384 Cr\$ 83.840,00 Cr\$ 8.384,00 Cr\$ 75.456,00. 47) MARIA HELENA DE OLIVEIRA 4.593 Cr\$ 45.930,00 Cr\$ 4.593,00 Cr\$ 41.337,00. 48) MARIA IOLANDA 6.598 Cr\$ 65.980,00 Cr\$ 6.598,00 Cr\$ 59.382,00. 49) MARTA DE MARTINO 5.177 Cr\$ 51.770,00 Cr\$ 5.177,00 Cr\$ 46.593,00. 50) MAURO BERNARDES JÚNIOR 3.474 Cr\$ 34.740,00 Cr\$ 3.474,00 Cr\$ 31.266,00. 51) MAXSUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA 3.238 Cr\$ 32.380,00 Cr\$ 3.238,00 Cr\$ 29.142,00. 52) NOÊMIA DE AQUINO 5.942 Cr\$ 59.420,00 Cr\$ 5.942,00 Cr\$ 53.478,00. 53) OSÓRIO MARQUES FERREIRA NETO 8.282 Cr\$ 82.820,00 Cr\$ 8.282,00 Cr\$ 74.538,00. 54) PAULO ANTÔNIO DA CUNHA 4.265 Cr\$ 42.650,00 Cr\$ 4.265,00 Cr\$ 38.385,00. 55) PETRONILIA DIAS DA SILVA 2.620 Cr\$ 26.200,00 Cr\$ 2.620,00 Cr\$ 23.580,00. 56) RAUL PAULO COSTA 7.435 Cr\$ 74.350,00 Cr\$ 7.435,00 Cr\$ 66.915,00. 57) REGES MURILO DE PAIVA 8.100 Cr\$ 81.000,00 Cr\$ 8.100,00 Cr\$ 72.900,00. 58) REGINA DOUBLES CORRÊA BELO PEREIRA 8.174 Cr\$ 81.740,00 Cr\$ 8.174,00 Cr\$ 73.566,00. 59) REINALDO VIRGÍLIO BARROS PENHA 5.165 Cr\$ 51.650,00 Cr\$ 5.165,00 Cr\$ 46.485,00. 60) RUI SANCHEZ 6.207 Cr\$ 62.070,00 Cr\$ 6.207,00 Cr\$ 55.863,00. 61) SATIRO DE ARAÚJO GRAMA 7.150 Cr\$ 71.500,00 Cr\$ 7.150,00 Cr\$ 64.350,00.) SIMONE FONSECA MUSSA 4.809 Cr\$ 48.090,00 Cr\$ 4.809,00 Cr\$ 43.281,00. 63) SIRIO SILVA 7.823 Cr\$ 78.230,00 Cr\$ 7.823,00 Cr\$ 70.407,00. 64) VALDEMAR ANTÔNIO DE FARIA 7.937 Cr\$ 79.370,00 Cr\$ 7.937,00 Cr\$ 71.433,00. 65) VALDEMAR PEREIRA NUNES 8.171 Cr\$ 81.710,00 Cr\$ 8.171,00 Cr\$ 73.539,00. 66) WAGNER ALEXSANDER PEREIRA BORGES 5.231 Cr\$ 52.310,00 Cr\$ 5.231,00 Cr\$ 47.079,00. 67) WALTER FONSECA RIBEIRO 4.863 Cr\$ 48.630,00 Cr\$ 4.863,00 Cr\$ 43.767,00. 68) VIOLETA CURY 8.255 Cr\$ 82.550,00 Cr\$ 8.255,00 Cr\$ 74.295,00. 69) FUMIO MATOBA 7.941 Cr\$ 79.410,00 Cr\$ 7.941,00 Cr\$ 71.469,00. 70) WALTER EDUARDO TEIXEIRA MACHADO 7.496 Cr\$ 74.960,00 Cr\$ 7.496,00 Cr\$ 67.464,00. 71) JOÃO ALVES DE FREITAS 8.382 Cr\$ 83.820,00 Cr\$ 8.382,00 Cr\$ 75.438,00. 72) ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 8.320 Cr\$ 83.200,00 Cr\$ 8.320,00 Cr\$ 74.880,00. 73) CLÉLIO ANTÔNIO DOMINGUES SIMIONI 6.831 Cr\$ 68.310,00 Cr\$ 6.831,00 Cr\$ 61.479,00. 74) DAISSON PIMENTA 9.249 Cr\$ 92.490,00 Cr\$ 9.249,00 Cr\$ 83.241,00. 75) KLEBER GARCIA 7.818 Cr\$ 78.180,00 Cr\$ 7.818,00 Cr\$ 70.362,00. 76) ATHAYDE BARATA DIAS 7.451 Cr\$ 74.510,00 Cr\$ 7.451,00 Cr\$ 67.059,00. 77) MÁRIO GONÇALVES 8.049 Cr\$ 80.490,00 Cr\$ 8.049,00 Cr\$ 72.441,00. 78) ARLINDO ABREU 8.400 Cr\$ 84.000,00 Cr\$ 8.400,00 Cr\$ 75.600,00. 79) NEILTON RODRIGUES DA SILVA 1.919 Cr\$ 19.190,00 Cr\$ 1.919,00 Cr\$ 17.271,00. TOTAIS 600.000 Cr\$ 6.000.000,00 Cr\$ 600.000,00 Cr\$ 5.400.000,00. Submetida a lista de subscritores à apreciação dos presentes e posta a seguir em votação, foi unanimemente aprovada. Na forma do art. 80, inciso III da Lei 6.404/76, foi esclarecido pelo Sr. Presidente que o depósito bancário relativo aos 10% (dez por cento) das entradas em dinheiro, recebidas dos subscritores, no montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), seria efetuado imediatamente após a assembléia, devendo o recibo ser anexado à presente, como parte integrante desta ata, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou a leitura do projeto dos respectivos Estatutos, que se encontrava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte: "TBN - TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO; SEDE; FORO E DURAÇÃO - ART. 1º - Sob a denominação de TBN - TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. ART. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, com matriz à Rua do Cruzeiro nº 1.145, Bairro de Icoaraci. § 1º - A Diretoria poderá, a seu critério, criar ou suprimir filiais, agências ou departamentos em quaisquer praças do País, destacando para os casos necessários o respectivo capital. § 2º - Ficam criados no ato de constituição os seguintes Departamentos: a) Escritório Central com endereço na Av. José Andraus Gassani nº 2.464 - Distrito Industrial, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. b) Agência com endereço no Rio Parauá Porto Pinheiro,

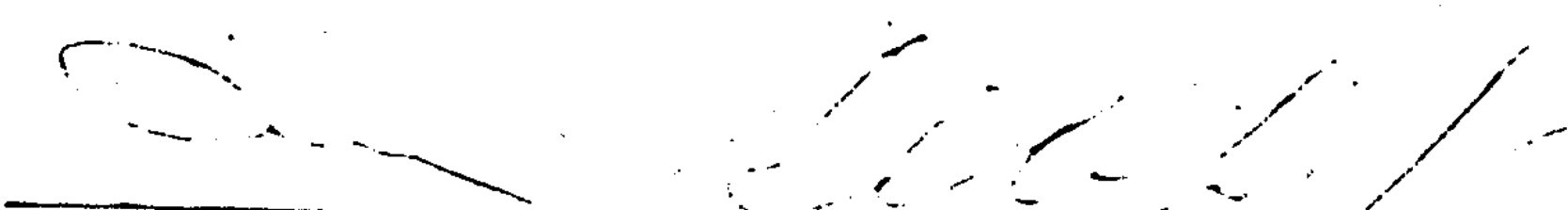
Município de Breves, Estado do Pará. c) Agência com endereço na Fazenda Gleba Joana Peres I, à margem direita do Rio Pacajá, Município de Portel, Estado do Pará. § 3º - As agências e escritório central ora criados fica atribuído um capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cada um, destacado do capital social. ART. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPITULO II - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE - ART. 4º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo comercial de transportes de cargas, rodoviário e fluvial, tendo como abrangência principalmente a bacia amazônica, bem como o comércio de combustíveis, lubrificantes peças e acessórios e prestação de serviços em lavagens e lubrificação de veículos. § 1º - A sociedade poderá a qualquer tempo ampliar a sua atividade, bem como promover a importação de máquinas e equipamentos necessários à sua atividade. § 2º - Poderá, ainda, participar do capital de outras sociedades, na condição de quotista ou acionista. ART. 5º - A Diretoria, no âmbito de sua atribuição, procurará manter contato com os órgãos governamentais, impetrando autorização para a prática das atividades que deles dependam, visando sempre o bom andamento dos objetivos sociais. CAPITULO III - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ART. 6º - O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. § 1º - O aumento do capital social decorrente da incorporação de lucros ou reservas, importará na alteração do valor nominal das ações ou na distribuição de ações bonificadas entre os acionistas. ART. 7º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ART. 8º - A ação é indivisível em relação à sociedade. ART. 9º - As ações ou títulos múltiplos de ações conterão sempre a assinatura de dois diretores. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ART. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos e reelegíveis. § ÚNICO - Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. ART. 11 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria, ou na própria Assembléia de eleição, ficando os Diretores, ou na própria Assembléia de eleição, ficando os Diretores dispensados de caução. ART. 12 - Tanto o Diretor Presidente como o Diretor Superintendente poderão isoladamente representar a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários. § 1º - A assinatura em nome da sociedade compete a qualquer dos diretores, em conjunto ou isoladamente. § 2º - Será porém privativo do Diretor Presidente, por si ou através de procurador legalmente constituído, a assinatura: a) em atos que importem em alienação ou gravame de Imóveis ou qualquer bem social; b) em prestação de fianças e avais, quando não sejam do estrito interesse da sociedade. ART. 13 - A Diretoria tem os mais amplos poderes para gerir e administrar os negócios da sociedade, respondendo porém pelos seus atos em contrário aos interesses sociais. ART. 14 - No caso de vaga de um


dos cargos da Diretoria, caberá ao diretor remanescente a designação do diretor substituto, que servirá até a próxima Assembléia Geral. ART. 15 - Os diretores atribuirão e dividirão entre si, as suas funções, independentemente de qualquer formalidade, visando sempre o bom andamento dos negócios sociais. ART. 16 - Os diretores reunir-se-ão sempre que for de interesse da sociedade, fazendo constar suas resoluções no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ART. 17 - Os diretores terão a remuneração que lhes for fixada anualmente, pela Assembléia Geral, obedecida a legislação em vigor. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - ART. 18 - O Conselho Fiscal não tem caráter permanente, podendo, entretanto, ser instalado na forma da lei, com as atribuições e prazos de funcionamento previstos na legislação vigente. § ÚNICO - Quando instalado, o Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa (ou de Conselheiro Fiscal. ART. 19 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá a remuneração fixada pela Assembléia Geral que o eleger, atendidos os limites estabelecidos em lei. CAPITULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ART. 20 - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei. ART. 21 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. ART. 22 - A Assembléia Geral será convocada na forma fixada em lei, presidida pelo Diretor Presidente ou se ausente, pelo Diretor Superintendente, servindo de secretário um acionista. CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ART. 23 - Ao fim de cada exercício social, que se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei. ART. 24 - Levantado o Balanço com observância das prescrições legais, o lucro após feitas as provisões, amortizações e depreciações previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social. b) a importância necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual; c) o saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar sobre a retenção de todo o lucro. ART. 25 - Os dividendos postos à disposição dos acionistas não renderão juros e quando não reclamados dentro de 03 (três) anos prescreverão em favor da sociedade. CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - ART. 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral, quando for o caso, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 27 - (Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ART. 28 - A primeira

Diretoria será empossada pela própria Assembléia Geral de Constituição". Terminada a leitura do projeto do Estatuto, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão e, em seguida à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, passando a vigorar imediatamente, quando se inicia o exercício social. Cumpridas assim, todas as formalidades legais, o sr. Presidente declarou definitivamente constituída a TBN - Transportadora Brasil Norte S/A, com o capital de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Em seguida, procedeu-se a eleição da primeira Diretoria, que terá mandato no primeiro triênio, ficando assim constituída: para Diretor Presidente Luiz Alberto Garcia, e para Diretor Superintendente Joaquim Afonso de Faria, o primeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI M-362.847-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 004.953.606-00, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas nº 525, e o segundo brasileiro, casado, economista, portador da CI M-261.639-SSP/MG, inscrito no CPF/MF

sob o nº 090.096.636-04, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Rua do Cruzeiro nº 1.144 - Bairro de Icoaraci. Em seguida, foram os membros da Diretoria declarados empossados, ficando deliberado que os mesmos não farão jus a vencimentos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando o assunto voltará a ser objeto de deliberação. Tendo sido observadas as formalidades legais para a constituição desta sociedade anônima, a Assembléia deu por definitivamente constituída a TBN - Transportadora Brasil Norte S/A, assim como ficava a sua Diretoria autorizada a promover os demais atos necessários ao seu legal funcionamento. Antes do encerramento da sessão, esclareceu o sr. Presidente que os subscritores solteiros são todos maiores, detalhe que por um lapso deixou de constar da qualificação de alguns subscritores. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 17 de junho de 1981

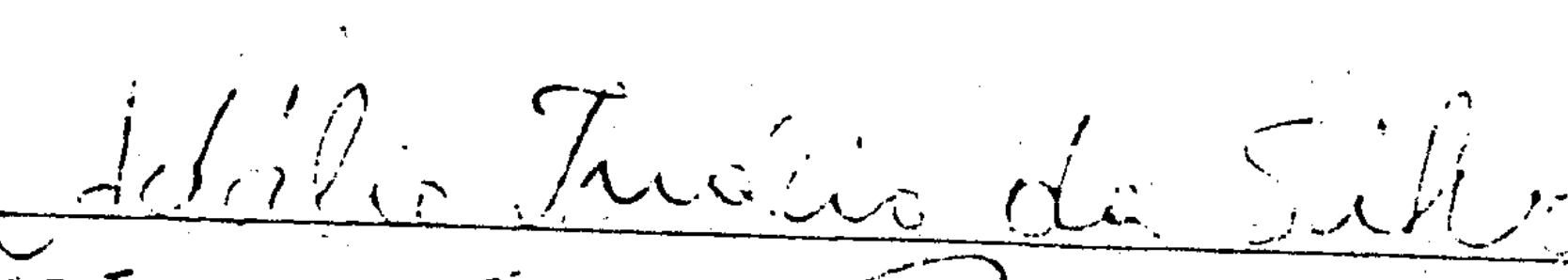

LUIZ ALBERTO GARCIA
PRESIDENTE DA MESA


SÁTIRO DE ARAUJO GRAMA
SECRETÁRIO

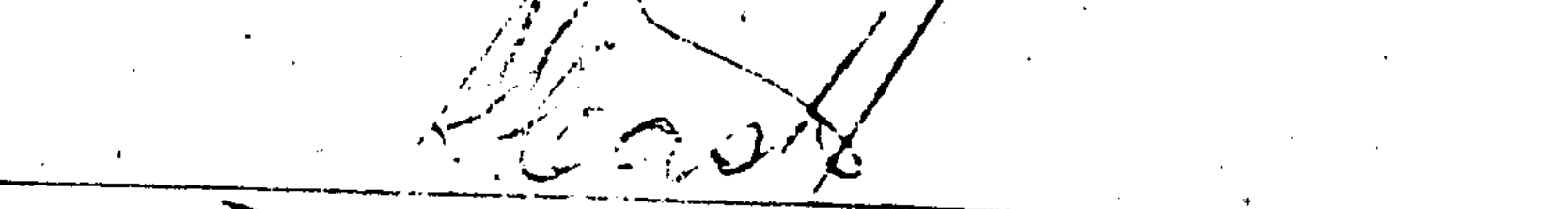

LUIZ ALBERTO GARCIA


OPHÉLIA PEREIRA GARCIA


JOAQUIM AFONSO DE FARIA


ADÁLIO INÁCIO SILVA



ADALTON LIMA DE AGUIAR


AGUINALDO FRANCO CASTRO


AÍLTON BERNARDES DE ASSIS

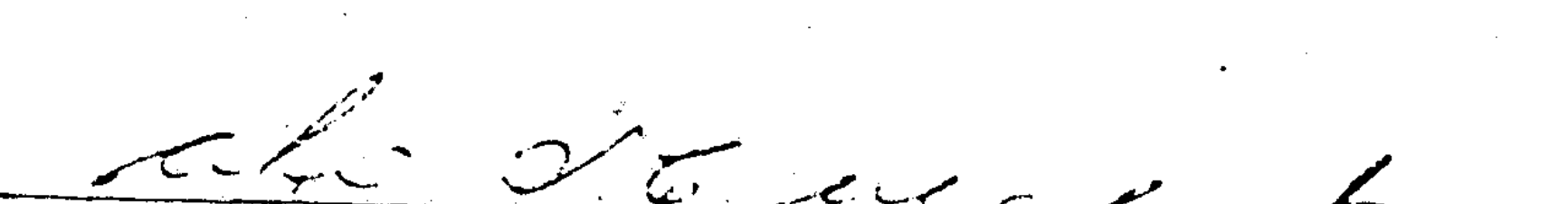

ALAERTE MACHADO


ALDO ALVES GOMES


ALEXANDRINO GARCIA NETO


AUGUSTO DONIZETE DE OLIVEIRA


CARLOS ALBERTO DE ÁVILA


CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO


CICERO DOMINGOS PENHA

Cicero Junqueira Vaz
CICERO JUNQUEIRA VAZ

Claudio Alves Borges
CLÁUDIO ALVES BORGES

Cleusa Maria de Oliveira
CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA

Cleusmar Dias
CLEUSMAR DIAS

Dácio Junqueira de Oliveira
DÁCIO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Daura Silva
DAURA SILVA

Dilson Dalpiaz Dias
DILSON DALPIAZ DIAS

Dimas Tadeu Pereira
DIMAS TADEU PEREIRA

Edilamar Maria Souto
EDILAMAR MARIA SOUTO

Edson Toti
EDSON TOTI

Franz Willem Wylér
FRANZ WILLEM WYLER

Geraldo Batista Caetano
GERALDO BATISTA CAETANO

Geraldo José de Lima
GERALDO JOSÉ DE LIMA

Giovane Godoi de Souza
GIOVANE GODOI DE SOUZA

Helio Calado
HELIO CALADO

Ilce Silva Fogarolli
ILCE SILVA FOGAROLLI

Iracema Nascimento
IRACEMA NASCIMENTO

Ivo Martins Alves
IVO MARTINS ALVES

Jaques Roberto Pereira
JAQUES ROBERTO PEREIRA

João Batista Coura
JOÃO BATISTA COURA

José Candido Alves Pereira
JOSÉ CANDIDO ALVES PEREIRA

José Leonardo Pereira de Freitas
JOSÉ LEONARDO PEREIRA DE FREITAS

José Monteiro Sobrinho
JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO

José de Oliveira Rodarte
JOSÉ DE OLIVEIRA RODARTE

José Rubens Machado Rezende
JOSÉ RUBENS MACHADO REZENDE

Lamartine Bernardes de Sousa
LAMARTINE BERNARDES DE SOUSA

Lucilene Sales Rocha
LUCILENE SALES ROCHA

Luis Henrique Carvalho de Souza
LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA

Maria Ester de Macedo
MARIA ESTER DE MACEDO

Maria de Fátima Ramos
MARIA DE FÁTIMA RAMOS

Maria Helena de Oliveira
MARIA HELENA DE OLIVEIRA

Maria Iolanda
MARIA IOLANDA

Marta de Martino
MARTA DE MARTINO

Mauro Bernardes Junior
MAURO BERNARDES JUNIOR

Maxsuel Guimarães de Oliveira
MAXSUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Noemia de Aquino
NOEMIA DE AQUINO

Osório Marques Ferreira Neto
OSÓRIO MARQUES FERREIRA NETO

Paulo Antonio da Cunha
PAULO ANTONIO DA CUNHA

Petronilia Dias da Silva
PETRONILIA DIAS DA SILVA

Raul Paulo Costa
RAUL PAULO COSTA

Reges Murilo de Paiva
REGES MURILO DE PAIVA

Regina Doubles Corrêa Belo Pereira
REGINA DOUBLES CORRÊA BELO PEREIRA

Reinaldo Virgílio Barros Penha
REINALDO VIRGÍLIO BARROS PENHA

Rui Sanchez
RUI SANCHEZ

Sátiro de Araujo Grama
SÁTIRO DE ARAUJO GRAMA

Simone Fonseca Mussa
SIMONE FONSECA MUSSA

SIRIO SILVA

VALDEMAR ANTONIO DE FARIA

Valdemar Pereira Nunes
VALDEMAR PEREIRA NUNES

Wagner Alexander Borges
WAGNER ALEXSANDER PEREIRA BORGES

Walter Fonseca Ribeiro
WALTER FONSECA RIBEIRO

Violeta Cury
VIOLETA CURY

Fumio Matoba
FUMIO MATOBA

Walter Eduardo Teixeira Machado
WALTER EDUARDO TEIXEIRA MACHADO

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS

Antonio Carlos de Oliveira
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Clélio Antonio Domingues Simioni
CLÉLIO ANTONIO DOMINGUES SIMIONI

Daísson Pimenta
DAISSON PIMENTA

Kleber Garcia
KLEBER GARCIA

Athayde Barata Dias
ATHAYDE BARATA DIAS

Mario Gonçalves
MARIO GONÇALVES

Arlindo Abreu
ARLINDO ABREU

Neilton Rodrigues da Silva
NEILTON RODRIGUES DA SILVA

Carlos Alberto Batista
CARLOS ALBERTO BATISTA

Carmem Silvia Garcia
CARMEM SILVIA GARCIA

Sátiro de Araujo Grama

SÁTIRO DE ARAUJO GRAMA

OAB-MG. 28686

15900050279 - 15900050341 - 15900050287
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/07/81, foi arquivado o processo nº 15300001070 e 11 via em nome de T. B. N. Gramp. Brasil Neg. SU
Belém, 21 de 07
Sátiro de Araujo Grama

Albino Azeiteiro
Albino Azeiteiro Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

EDITAL ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR - 01

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AGENCIA LOPES PEREIRA, ATRAVÉS DE SEU LELOEIRO OFICIAL RAIMUNDO CAMPOS, devidamente autorizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, na forma da lei.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos dias e locais abaixo discriminados, promoverá venda em leilões público de diversos materiais.

<u>1º LEILÃO</u>	<u>DIA</u>	<u>HORAS</u>
CR-01/BELÉM, Travessa Curió S/N (ESTRADA DA CEASA)	12/09/81	9:00
<u>2º LEILÃO</u>		
PIC/ALTAMIRA (AGROPOLIS BRASIL NOVO, KM 46 da ROD TRÂNS)	19/09/81	9:30
<u>3º LEILÃO</u>		
PIC/ALTAMIRA-PACAL (KM 92 DA ROD. TRANSAMAZÔNICA)	20/09/81	10:00

Outrossim, informamos aos interessados, que o Edital encontra-se à disposição, na Coordenadoria Regional do Norte, Comissão de Licitação, à Travessa Curió S/N (ESTRADA DA CEASA).

Belém, 11 de agosto de 1981.

Ademir Azevedo
Chefe CR-01/A

LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL				
LOCAL	ESTADO			
BELÉM CR(01)	PARÁ			
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		CARGO OU FUNÇÃO		
ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO		AG.ADMINISTRATIVO		
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSA		AG.ADMINISTRATIVO		
RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS		ART.ESP. DE OB.E METAL.		
AVALIAÇÃO				
LOTE	Nº BP	Nº TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO Cr\$
01	DIVERSOS	DIVERSOS	3 POLTRONAS, 9 CADEIRAS, 2 FICHÁRIOS DE MESA, 1 MESA COM 4 GAVETAS, 1 FICHÁRIO VERTICAL	1.850,00

02	DIVERSOS	DIVERSOS	1 ELIMINADOR DE BATERIA, 1 PROJETER DE CINEMA, 1 DUPLICADOR A TINTA, 1 CAMARA FOTOGRAFICA, 1 TECNIGRAFO, 1 AP. TELEFONICO, 1 CAIXA ACUSTICA, 2 REVOLVERES.	2.040,00
03	DIVERSOS	DIVERSOS	2 VENTILADOR, 2 CIRCULADOR DE AR	170,00
04	DIVERSOS	DIVERSOS	2 CONDICIONADOR DE AR	600,00
05	DIVERSOS	DIVERSOS	4 MAQUINAS DE CALCULAR OLIVETTI	2.100,00
06	DIVERSOS	DIVERSOS	5 MAQUINAS DE ESCREVER REMINGTON	3.600,00
07	DIVERSOS	DIVERSOS	4 MAQUINAS DE ESCREVER OLIVETTI	3.500,00
08	726/81	162173	RELÓGIO DE PONTO A CORDA	1.000,00
09	715/81	175705	ARQUIVO ROTATIVO COM 6 BANDEJAS	70.000,00
18	723/81	DIVERSOS	93 LIVROS DIVERSOS	167,00
10	720/81	0041507	Jeep universal com 2 portas, tração 4x4, Marca WYLLIS.	500,00
11	721/81	0092993	Kombi standard, tipo passageiro, ano 75, motor BH-868915, chassis BH-381151, marca WOLKSWAGEN.	25.000,00
12	745/81	0041515	Trator de esteira D-4, ano 66, motor nº 7036946, marca CATERPILAR.	3.000,00

LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL

LOCAL	ESTADO
PIC/ALTAMIRA- BRASIL NOVO	PARÁ

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CARGO OU FUNÇÃO

JOSÉ JESSIEL FREITAS DE LIMA	AG.ADMINISTRATIVO
JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO
ALDENOR MIGUEL SOARES	ARTIFICE DE MECÂNICA

AVALIAÇÃO

LOTE	Nº BP	Nº TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO Cr\$
01	Diversos	Diversos	110, Cadeiras, 46 Mesas, 29 Camas, 19 Armários, 13 Bancos, 13 Guarda-Roupa, 09 Fichário, 03 Berços, 03 Cômoda, 01 Sofá, 01 Escadinha, 01 Porta detrito, 01 Porta resíduos, 01 Penteadeira e 01 Estante.	4.635,00

02	"	"	05 Estabilizador	1.000,00
03	"	"	03 Transformador e 01 Regulador	700,00
04	193/81	0029828	01 Transmissor	1.000,00
05	Diversos	Diversos	05 Fogão a gás	470,00
06	"	"	01 Máquina fotográfica, 01 Flash E letronic, 01 Trena de aço e 02 Pas ta de couro	160,00
07	"	"	04 Relógio	1.550,00
08	166/81	0029561	01 Balança de precisão	2.000,00
09	Diversos	Diversos	01 Esterelizador manual, 01 Estufa hospitalar, 01 Equipo odontológico e 01 Osciloscópio	100,00
10	"	"	03 Máquina de calcular elétrica	2.200,00
11	"	"	04 Máquina de calcular elétrica	2.500,00
12	"	"	01 Máquina de calcular elétrica e 02 Máquina de calcular mecânica	2.000,00
13	"	"	03 Máquina de calcular elétrica e 01 Máquina impressora manual	2.080,00
14	"	"	03 Máquina de calcular mecânica e 01 Máquina de calcular elétrica	2.700,00
15	"	"	04 Máquina de escrever mecânica	3.400,00
16	Diversos	Diversos	03 Máquina de escrever mecânica	2.500,00
17	"	"	03 Máquina de escrever mecânica	3.000,00
18	"	"	04 Máquina de escrever mecânica	3.200,00
19	"	"	04 Máquina de escrever mecânica	3.050,00
20	"	"	04 Máquina de escrever mecânica	4.000,00
21	"	"	04 Máquina de escrever mecânica	3.025,00
22	"	"	01 Copiadora mod. 220 e 01 Episcó- pio projetor opacos	2.000,00
23	"	"	02 Duplicador, 01 Teste p/válvulas 01 Microfone de coluna e 02 Alto - falante	1.230,00

24	"	"	01 Ventilador de mesa, 02 Ventilador de coluna oscilante e 02 Circulador de ar	2.500,00
25	"	"	01 Bebedouro elétrico, 01 Bomba d'água e 01 Enceradeira	650,00
26	"	"	02 Vulcanizador	1.300,00
27	"	"	02 Vulcanizador e 01 Amolador de corrente elétrica	1.800,00
28	"	"	03 Compressor de ar, 01 Lixadeira manual e 01 Furadeira elétrica	1.660,00
29	"	"	01 Máquina de soldar elétrica, 01 Motor conjugado c/esmeril, 01 Furadeira elétrica portátil, 01 Desarrebitor, 01 Pistola p/pulverização e 01 Máquina de soldar elétrica	1.480,00
30	Diversos	Diversos	01 Máquina de solda elétrica, 01 Gerador de acetileno, 01 Bomba e 01 Caixa de ferramenta em aço	1.715,00
31	279/81	0126012	01 Motor de popa de 35 HP	15.000,00
32	280/81	0138429	01 Motor de popa de 40 HP	15.000,00
33	Diversos	Diversos	03 Motor a diesel, 02 Motor a gasolina, 02 Motor elétrico e 01 Quadro de comando	1.300,00
34	"	"	02 Motor a gasolina, 02 Motor a diesel e 02 Motor elétrico	1.500,00
35	"	"	01 Gerador trifásico e 05 Motor Elétrico	1.270,00
36	"	"	01 Gerador trifásico, 02 Grupo Gerador, 01 Calibrador, 01 Afiadeira e 02 Motor elétrico	5.900,00
37	"	"	01 Macaco hidráulico, 01 Respigadeira, 02 Motor elétrico e 01 Bígona	705,00
38	"	"	03 Trilhadeira	4.500,00
39	"	"	04 Trilhadeira	6.000,00
40	"	"	02 Carreta de madeira c/04 rodas e 03 Carreta dx madeira c/02 rodas	2.500,00

58	036/81	0120268	Lâmina de empuxo	10.000,00
59	281/81	0165815	Cabine p/trator caterpillar	10.000,00
60	Diversos	Diversos	01 Máquina de beneficiar arroz, 01 Brilhador de arroz, 01 Moinho a Martelo e 01 Elevador de 4 m	8.050,00

LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL

LOCAL	PIC/ALTAMIRA - PACAL	ESTADO	PARÁ
-------	----------------------	--------	------

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CARGO OU FUNÇÃO

JOSÉ JESSIEL FREITAS DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO
JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO
ALDENOR MIGUEL SOARES	ARTIFICE DE MECÂNICA

AVALIAÇÃO

LOTE	Nº BP	Nº TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO Cr\$
01	Diversos	Diversos	2 Ext. incendio, 2 Grupo gerador, 1 Guincho, 1 Graxeira, 1 Betoneira.	2.000,00
02	-	-	Diversos pneus usados.	2.000,00
05	Diversos	Diversos	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
06	"	"	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
07	"	"	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
08	"	"	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
09	"	"	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
10	"	"	1 Barra porta ferramenta, 2 Asas sulcadoras, 1 Subsolador.	5.000,00
11	"	"	2 Asas Sulcadora, 1 Subsolador.	3.000,00
12	"	"	2 Asas Sulcadora, 1 Subsolador.	3.000,00
13	"	"	2 Asas Sulcadora, 1 Subsolador.	3.000,00
14	"	"	3 Escarificador.	2.000,00
15	"	"	2 Cabine p/Proteção Trator.	1.000,00
16	348/81	0032359	1 Grade Arrasto Marca Rome.	5.000,00
17	Diversos	Diversos	06 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00

18	"	"	06 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
19	396/81	0133675	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
20	396/81	0133653	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
21	396/81	0133652	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
22	396/81	0133655	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
23	396/81	0133671	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
24	396/81	0133661	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
25	396/81	0133654	01 Reboque Agrícola p/transp. cana	2.000,00
26	Diversos	Diversos	06 Carregadeira de cana, 1 Gaiola p/transportar cana.	6.000,00
27	399/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
28	400/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
29	401/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
30	402/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
31	403/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
32	404/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
33	405/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
34	406/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
35	407/81	S/T	Gaiola p/transp. cana.	8.000,00
36	387/81	0133422	01 Engenho desdobrador de toras	20.000,00
37	Diversos	Diversos	04 Condicionador de ar, 01 Bebedouro.	2.000,00
38	"	"	03 Fichários de mesa, 02 Arquivo Diversos, 01 Armário hospitalar, 01 Armário estante, 01 Armário Diversos, 01 Arquivo Diversos, 01 Cadeira de madeira, 02 Cama madeira p/solteiro, 01 Concha de madeira, 01 Guarda-Roupa c/02 portas de madeira.	2.000,00
39	409/81	S/T	01 Gerador Acetileno.	1.000,00
40	336/81	0018328	01 Guilhotina 24", Marca Funtimod.	2.000,00
41		0040492	Chevrolet tipo veraneio, ano 1972, chassi nº C14 60BR04911-P, motor nº 2J0821H 149 HP, 6 cilindros.	20.000,00

57	0040939	Trator de rodas, ano 1970, marca Massey-Ferguson, modelo MF-95, série 1775002363, Motor nº B05583.	20.000,00
56	0040968	Trator de rodas, ano 1971, marca Massey-Ferguson, modelo MF-95, série 1775002379, Motor nº B05779.	40.000,00
42	0046755	Camioneta Pick-Up, ano 1974, modelo F-75, chassi nº LA3BPB-55753, motor nº 482544, 91 HP, 6 cilindros.	15.000,00
43	0046769	Jeep universal 101, ano 1975, modelo CJ-5, tração 4X4, com 2 portas, 6 cilindros, 91 CV, motor nº 491562, chassi LAIBPA-63384.	10.000,00
44	0046774	Camioneta Rural, marca Ford, ano 1975, motor nº 483613, chassi nº LA2BPA-57837, capacidade para 5 passageiros, 91 CV, 6 cilindros.	10.000,00
55	0053597	Trator de rodas, marca Massey-Ferguson, ano 1973, modelo MF-65, série 1356032137, Motor nº 203B A11870.	25.000,00
53	0085557	Caminhão com carroceria de madeira, marca Ford, ano 1972, tipo F-600 diesel, série nº F357BD8886, Chassis LA7DRC51066 142 HP, 6 cilindros, capacidade para 4 m ³ .	15.000,00
58	0093007	Trator de esteira, marca Caterpillar, ano 1975, modelo D4D, série 97F-2568, motor nº 46V-2024.	150.000,00
59	0095635	Trator de esteira, marca Caterpillar, ano 1973, tipo D8H, 270 HP, Chassi 46A30229	250.000,00
45	0097506	Jeep Universal, marca Ford, ano 1977, modelo CJ-5, tração 4X4, com 2 portas, motor nº 6K14B, 4 cilindros, 91 HP, chassi LA1BSY-36450.	8.000,00
46	0098678	Jeep Universal, marca Ford, ano 1977, modelo CJ-5, tração 4X4, com 2 portas, 4 cilindros, motor nº 6K14A, chassi nº LA1BSY-36439.	10.000,00
47	0098679	Jeep Universal, marca Ford, ano 1977, modelo CJ-5, tração 4X4, com 2 portas, 4 cilindros, motor nº 6K08M, chassi nº LA1BSY-36426.	15.000,00
48	0099065	Pick-Up, marca Ford F-75, ano 1976, tração 4X4, com 4 cilindros 91 CV, motor nº 6D06D, chassi nº LA3BS5-P5100.	15.000,00

54		0099066	Caminhão marca Ford, tipo basculante, ano 1976, F-600 a diesel, motor nº VB8446B015 4060, chassi nº LA7DSE-82187.	100.000,00
49		0099069	Pick-Up, marca Ford, ano 1976, tração 4 X 4, com 4 cilindros com 91 CV, motor nº 6D 07B, chassi nº LA3BS5-25097.	10.000,00
50		0099072	Rural marca Ford, ano 1976, tração 4X4, c/ 4 cilindros, 91 CV, motor nº 6J08K, chassi LA2B-SL34454.	10.000,00
51		0099075	Ambulância camioneta F-75, ano 1975, c/ 2 portas, tração 4X4, c/4 cilindros, motor nº 6J01B, chassi nº LA3BSL-34465.	15.000,00
52		0099315	Jeep Universal 101, ano 1977, modelo CJ-5 tração 4X4, com 2 portas, 4 cilindros, 91 CV, motor nº 7A03K, chassi nº LAIBTJ-3885 4.	10.000,00
58	411/81	S/T	01 Implemento agrícola p/derrubar árvores.	2.000,00
63	Diversos	Diversos	08 Macaco hidráulico jacaré, Bette-tti.	1.000,00
64	Diversos	Diversos	03 Lixadeira elétrica, 02 Furadeiras elétrica, 01 Carregador bateria 01 Esmerilhadeira.	1.000,00
65	Diversos	Diversos	04 Máquinas escrever mecânica, 01 Máquina registro contábil, 01 Relógio de parede a corda, 02 Transformador Televolt, 01 Máquina Calculadora elétrica, 01 Estabilizador voltagem.	6.000,00
66	413/81	0133658	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
67	414/81	0133670	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
68	415/81	0133676	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
69	416/81	0133664	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
70	417/81	0133663	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
71	418/81	S/T	Reboque agrícola p/ transp. de cana	20.000,00
72	DIVERSOS	DIVERSOS	02 sucatas de reboque agrícola p/ transporte de cana.	6.000,00

49	304/81	0040904	Sucata de: Caminhão Mercedes Benz c/carroceria de madeira, CH.34413214-000224, motor 34491214010784, ano 71.	50.000,00
51	306/81	0040959	Sucata de trator de roda, CH.SNF1775002624, motor 35729460, Massey-Ferguson, ano 73	30.000,00
57	307/81	0040975	Sucata de trator de roda, Ch.1775002362, motor 357B27076, Massey-Ferguson, ano 73	10.000,00
42	308/81	0041050	Sucata de camionete veraneio, Ch.CI46Bo4913P, motor 26062IH, ano 72, Chevrolet	1.500,00
42	310/81	0041311	Sucata de rural Ford, Ch.LA2BND29569, motor 424694, ano 73	1.500,00
44	309/81	0041301	Sucata de Pick-Up Ford, Ch.LA3BMG28227, Motor 482386, ano 73	5.000,00
62	311/81	0041322	Sucata de Ambulância Ford, Ch.LA3BMG31143, motor 452934, ano 73.	10.000,00
45	312/81	0041321	Sucata de Pick-Up Ford., Ch.LA3BPT43292, motor 482706, ano 74	5.000,00
48	313/81	0041418	Sucata de Caminhão F-600, c/carroceria, Ch.LA7B4024026, motor F357HD4211, ano 73	20.000,00
53	314/81	0041510	Sucata de trator de roda mod. 1090A, marca CBT, ano 66	50.000,00
50	315/81	0046748	Sucata de Caminhão Mercedes Benz, Ch.34404112074576, motor 34491210070677, ano 74	40.000,00
47	316/81	0046750	Sucata de Caminhão Mercedes Benz, Ch.34404112074579, motor 34491210070468, ano 74	20.000,00
41	317/81	0046756	Sucata de Pick-Up Ford, Ch.LA3BPX55755, motor 493892, ano 73	500,00
41	319/81	0046759	Sucata de Pick-Up Ford, motor 449926, Ch.LA3BPD55761, ano 74	500,00
46	318/81	0046757	Sucata de Pick-Up Ford Ch.LA3BPD55756, motor 467187, ano 74	5.000,00
43	320/81	0046761	Sucata de Pick-Up Ford, motor 44903, Ch.LA3BRC66105, ano 75	3.000,00
03	321/81	0089383	Sucata de Pick-Up Ford, motor 495661, Ch.LA3BBB55762, ano 74	500,00
03	322/81	0093001	Sucata de Jep c/02 portas, motor A96289, Ch.LA1BRJ04885, ano 75	500,00
59	323/81	0093099	Sucata de Jeep 2 portas, motor 5095012, Ch.LA1BRC67738, ano 75, Ford.	15.000,00
52	324/81	0095626	Sucata de trator de roda, Ch.1775002359, motor 357B02705, Massey-Ferguson, ano 71	40.000,00
60	325/81	0095631	Sucata de Pick-Up Toyota, Ch.0320147, motor 34391970020M314, ano 73	20.000,00
61	326/81	0097510	Sucata de Caminhão caçamba F-600, Ch.LA7DST90183, motor 357BD4224, ano 77	50.000,00
04	327/81	0097513	Sucata de Caminhão caçamba F-600, Ch.LA7PST90186, motor 357BD9197, ano 77	1.000,00
04	328/81	0097514	Sucata de Caminhão Caçamba F-600, Ch.LA7DST90187, motor VP84466B033066D, ano 77	1.000,00
55	329/81	0097518	Colhedeira de cana Santal	250.000,00
56	330/81	0097520	Colhedeira de cana Santal	300.000,00

(Ext. Dia: 12-08-81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.242
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: João Eduardo da Piedade Araújo a seu favor
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório, ordem denegada. Vistos, etc...
 Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.
 Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.243
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: O acad. Raimundo Alvares Moreira Júnior
 Paciente: Manoel Domingos da Costa Matos
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem concedida.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente, Manoel de Christo Alves Filho, Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos.

Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.244
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: O adv. Raimundo Oeiras Freire
 Paciente: Antônio Edvaldo de Oliveira
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, unanimemente.

Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.245
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: O adv. Jair Albano Loureiro
 Paciente: Antônio Carlos Santos Miranda
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Julgado prejudicado
 unanimemente.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, julgar prejudicado e ordem impetrada.

Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.246
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: O adv. Max D'Oliveira
 Paciente: Antônio Monteiro Favacho
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de voto, negar a ordem unanimemente.

Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.247
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Impetrante: Pedro Rodrigues da Silva a seu favor
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 03 de agosto de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.248
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apelantes: Raimundo Azevedo Santana e sua mulher (Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira)
 Apelado: Benedito Damasceno Nascimento (Dr. Pedro Lima)

Relator: Des. Ossiam Almeida
 EMENTA: Ação de Reintegração de Posse — Recurso de Apelação. Improvimento do recurso para manter a decisão de 1º grau por seus jurídicos e legais fundamentos. Decisão unânime.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, por votação unânime, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão de 1º grau por seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da lei.
 Belém-Pa., 21 de setembro de 1979.
 Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
 Presidente
 Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Relator
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

ACÓRDÃO Nº 7.249
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apelantes: Vera Lúcia Ferreira Corrêa de Melo e s/marido (Dr. Sérgio F. do Couto)
 Apelados: Osmar Pinheiro de Souza e sua mulher e outros (Dr. Egdio Machado Salles)
 Relator: Des. Calistrato Mattos

EMENTA: Para que uma prefeitura municipal tenha condições legais para alienar terras, não basta uma simples lei autorizando-a. Necessário se torna o loteamento prévio das áreas, com localização definitiva e indubitável e por fim, a formalização da inscrição do loteamento, havendo dpis títulos expedidos sobre o mesmo terreno, prevalece o primeiro registrado. Decisão unânime.
 Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, para manter a decisão apelada. Turma julgadora — Desembargadores Stéleo Menezes, Manoel de Christo Alves e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 29 de maio de 1981.
 Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Presidente
 Des. CALISTRATO MATTOS
 Relator
 Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE
 (G. Reg. nº 2220)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1981 - 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMERCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis Ltda., por seu Advogado: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, apresentando bem a penhora na Ação de Execução que lhe move Banco Real de Investimentos S/A.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc. Nº 155/81.

FALENCIA

Req.: Melitta do Brasil - Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Salim Tufy Lheis.

Req.: A. Teixeira.

Desp.: Sendo a intervenção do Ministério Público, obrigatória, no presente feito, como representante do poder público, dado a natureza da lide e o significado social, que representa o processo falimentar, nos termos do item III do artº 82, do Código de Processo Civil, determino sejam os autos submetidos à apreciação do Ministério Público.

Proc. Nº 334/81.

DESPEJO

Aut.: Antonio Fonseca Sobrinho.

Adv.: Jacy M. Colares.

Ré: Maria Bernadete de Souza e Silva.

Adv.: Mário Ney S. de Figueira.

Desp.: Tendo o autor suscitado a falsidade do documento de fls. 27 produzido pela requerida, nos termos do art. 392 do C.P.C., determino seja a mesma intimada a responder no prazo de dez (10) dias, devendo se for necessário, na realização da perícia, apresentar o original, do referido documento. Fica suspenso o processo principal.

3ª VARA

Proc. Nº 335/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Indústrias de Azulejos S/A.

Adv.: Haroldo G. P. da Silva.

Exc.: Blocon - Ind. de Art. de Concreto e Eng. Ltda.

Adv.: Santana Pereira.

Desp.: Improcede a impugnação de fls. 35/9. No que pese a ilustração com que o impugnante instruiu as suas alegações, inclusive no que tange a colaboração prestada a este Juízo e sua Contadora, quanto a elaboração da operação para o cálculo da correção monetária, a qual agradeço, não nos parece que tal operação possa ser aplicável na espécie dos autos. A Lei nº 6.899, de 08.04.81, que rege a matéria é taxativa, em seu artº 2º, ao estatuir: "O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a forma pela qual será efetuado o cálculo de correção monetária"; Logo, somente após a regulamentação da lei citada, é que poderá conhecer a forma pela qual será efetuado o cálculo de correção monetária, e, tal regulamentação ainda não foi feita. Isto posto, mantenho a conta de fls. 31. Intimem-se.

PETIÇÃO DE: Maria Emília Moreira da Silva e seu marido, requerendo juntada da procuração outorgada ao Dr. Felipe Melo Filho, na Ação de Consignação em Pagamento intentada por Hélio de Araújo Sampaio, contra Crispim Moreira de Souza.

Desp.: N. A. Junte-se.

7ª VARA

Proc. Nº 380/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: José Carvalho de Lima Filho.

Adv.: José Maria Paes Lourinho.

Ré: Veridiana Carvalho de Lima.

Desp.: À conciliação que designo para o dia 22 do mês de setembro vindouro, às 10:30 horas. Intime-se através de mandado.

8ª VARA

Proc. Nº 347/80.

DIVÓRCIO

Aut.: Edith Milioli da Silva.

Adv.: João J. Manito.

Réu: Vilson Geraldo da Silva.

C. Especial: Izabel Ozório.

Desp.: Aguardar a titular.

9ª VARA

Proc. Nº 400/81.

DIVÓRCIO

Aut.: José do Nascimento Costa.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Ré: Joana Rodrigues Costa.

Desp.: Designo o dia 22 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência de ratificação.

PETIÇÃO DE: Francisco Vieira Lima, por seu Advogado: Dr. Flávio C. Maroja; requerendo juntada de documento relativo a custas de Cartório, na Ação Revisional que move contra Luiza Bandeira.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Francisco Vieira Lima, por seu Advogado: Dr. Flávio C. Maroja, apresentando ról de testemunhas na Ação Revisional que move contra Luiza Bandeira.

Desp.: J. aos autos.

11ª VARA

Proc. Nº 164/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Lupino - Distribuidora Ltda.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Exc.: Joaquim Gonçalves da Silva.

Desp.: À avaliação.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Célio Simões de Souza, requerendo prosseguimento da Ação de Execução que move contra Emilio Camacho Baena, com a avaliação e praxeamento do imóvel penhorado.

Desp.: N. A. Sim.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Nunes Cunha - Ferragens S/A., nos autos da Ação Executiva que move contra João Batista Gama, solicitando sejam arbitrados honorários da autora, como também seja fornecida uma certidão barrativa, para efeito de habilitação de praça. - Adv.: Waldemir Teixeira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Celezina Pena, na Ação de Consignação que move contra Coroa S/A., desistindo da Ação. - Adv.: Rodrigo O. da Cruz.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Adir Maria Gurjão de Souza. - Adv.: Milton Chagas.

Requerido: Wilson Silva Farias.

Despacho: Citem-se.

JUIZO DA 8ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. - Adv.: Milton Nobre.

Requeridos: César Augusto Teixeira de Oliveira e sua mulher.

Despacho: Citem-se.

JUIZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. - Milton Nobre.

Requeridos: Carllen Mauro Cavalcante Lima e sua mulher.

Despacho: Citem-se.

Requerimento de: Orlando Jabour Manssour, nos autos da Ação de Despejo que lhe move: João Jorge Hage, oferecendo as razões de sua resposta ao pedido do autor. - Adv.: Ana Maria Colares Barata.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de: Curtume Maguary S/A. - Indústria, Construções e Comércio, protestar contra o ajuizamento de uma Ação de Usucapião, requerida por Kenichiro Motoki e sua mulher. - Adv.: Otávio Augusto de Bastos Meira.

Despacho: Junte-se aos autos, conclusos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Julz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba, respondendo pelo cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos desta Comarca de Belém.

1ª VARA — Inventário Negativo: Sebastião Antonio Gonçalves. Requerente: Maria da Conceição Bezerra Gonçalves. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro-NATA.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria Dolores da Conceição França. Requerido: Reinaldo dos Santos Paz. Despacho: "D. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.

1ª VARA — Tutela — Requerente: João Luiz dos Santos. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho. Despacho.

3ª VARA — Interdição: Paulo Sérgio Marques Santiago. Despacho: "Designo o dia 10 de agosto de 1981, às 10:30 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se". Advogado defensor: Dr. Mário Ney Souza de Figueira.

3ª VARA — Justificação — Requerente: Oneide Rocha Barbosa. Requerido: Orlando Moreira Barbosa. Despacho: "Remarco a audiência de justificação para o dia 25 de agosto de 1981, às 10:30 horas". Advogada: Dra. Violante Moreira - Ass. Jud.

3ª VARA — Prestação de Contas — Requerente: Nilá Nazaré Maia Lima. Requerido: Newton José Maia. Despacho: "Especifiquem as partes, no prazo de cinco (05) dias as provas que pretendem ainda produzir". Advogados: Drs. Joselisa Corte Kauffmann e Vera Pandolfo Ribeiro.

Belém, 07 de agosto de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07/08/81

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de: Raul de Jesus Franco. — Adv.: Wilson Velasco. Despacho: I — Às declarações finais; II — Digam os interessados sobre a avaliação e declarações finais.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

A: Cia. Paulista de Seguros. — Adv.: Maria Aparecida Vidigal de Souza.

R: Rebelo - Ind., Com. e Navegação Ltda. — Adv.: Douglas Domingues.

Despacho: Intime-se pessoalmente ao apelante, para efetuar o preparo.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Alice Figueiredo Azevedo. — Adv.: Joaquim O. Figueiredo.

R: Nelson Edir da Silva Age. — Adv.: Pedro Paulo Campos.

Despacho: Proceda-se a penhora, para que o réu fique como depositário.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Amaury Gonçalves Seixas. — Adv.: Ivone Gonçalves Seixas.

R: Oscar Moraes dos Santos. — Adv.: Maria Ângela Mendes Silva.

Despacho: para purgação da mora, designo o dia 24 do mês corrente, às 10:00 horas, em Cartório, pagando ainda as custas processuais de acordo com o regimento de custas e verba advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor do débito.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

A: Antonio José da Costa Nunes. — Adv.: Aúrea de Fátima B. Gomes da Silva.

R: Maria de Fátima Ibiapino das Chagas. — Adv.:

Despacho: Especificuem provas, em cinco (05) dias.

JUIZO DA 1ª VARA

RENOVATÓRIA

A: Maria Eleonora Travassos Ichara. — Adv.: Idália Caetano da Cunha.

R: Guiomar Maria Sarmento de Matos — Adv.: João Batista Marques.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 07.08.81

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv.: Carlos Balbino).

Réu: George Schuster Filho (Adv.: Raimundo Souza Conte).

Despacho: Deposite-se a importância da arrematação do BEP. Em, 07.08.81. (a) Romão Amoedo Neto.

Despacho no requerimento do R.: N. A. Conclusos. Em, 07.08.81. (a) Romão Amoedo Neto.

VISTORIA

SEGUNDA VARA

Requerente: Jacy Xavier de Souza (Adv.: José Maria Nascimento).

Requerido: José das Graças Feio (Adv.: Adalberto Guimarães Neto).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em, 07.08.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Paulo Costa Machado de Souza (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: Antonio Montelero Medeiros (Adv.: Enivaldo Ferreira).

Sentença: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a desistência retro para que produza seus jurídicos efeitos. I. Em, 06.08.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, resp. pela 8ª Vara.

DESPEJO

NONA VARA

Autora: Bernardina Maria Camplone (Adv.: Dorival Souza Neto).

Réu: Raimundo Oliveira Barata (Adv.: Maria Elisa).

Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos apresentados. Em, 06.08.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CONSIGNAÇÃO

NONA VARA

Autor: Enéas Leite Meireles (Adv.: Adilson Verçosa).

Réu: Belauto - Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em, 06.08.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Moisés Athias (Adv.: Mário Roberto Fagundes).

Requeridos: Moacir Gonçalves Pamplona e outros (Adv.: Moacir Pamplona).

Despacho: Diga o autor. Em, 06.08.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REINTEGRAÇÃO

DÉCIMA VARA

Autor: Adolfo Tunas Ferro (Adv.: Fernando Wanzeller).

Réus: Plínio Rodrigues Teixeira e sua mulher.

Despacho: Para justificação com audiência dos réus, designo o dia 28 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se. Em, 07.08.81. (a) Isabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMÉRCIO E DA PROVEDORIA
E RESIDUOS — BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 1981

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 634/80.

Autor: Charone & Filho Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Raimundo de Souza Abdoral (Adv.: Dr.).

Despacho: Atendendo que o executado muito embora citado, não ofereceu embargos à execução, conforme certidão supra do Sr. Escrivão do Feito. Atendendo que o título que instruiu a inicial, é um título de dívida líquida e certa, cobrável por via da Ação Executiva. Defiro o pedido inicial e julgo subsistente a penhora de fls. 14, e, condeno o executado no pagamento da quantia principal, acrescida de juros de mora, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. Em seguida proceda-se a avaliação.

AÇÃO: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria.

Inventariado: Jacy Villas Boas Tabosa.

Inventariante: Maria Francisca Tabosa Tavares (Adv.: Dr. Ophir Coutinho).

Outros Herdeiros: Adv.: Dr. Ophir Coutinho.

Herdeira: Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Junte-se aos autos; diga o Ministério Público; digam os interessados.

AÇÃO: — Medida Cautelar — 4ª Vara — Nº 085/81.

Requerente: Amazonex - Industrial e Exportadora S/A. (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Requerida: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 9ª Vara — Nº 033/81.

Autor: Miguel Pereira de Carvalho (Adva.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas).

Réu: Francisco Olivar Ferreira (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Tendo o autor feito juntada de documentos (fls. 30 e seguintes), sobre estes, deve se manifestar o requerido.

AÇÃO: — Despejo — 11ª Vara — Nº 287/81.

Autora: Carmen Rodrigues Passos (Adv.: Dr. Simão Salim).

Réu: Paulo Jorge Dias Garcez (Adv.: Dr. Egidio Machado Sales Filho).

Despacho: Diga a parte contrária (autor).

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 07.08.81**

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Auxilium S/A. — Financiamento, Crédito e Investimento.

Adv.: Paulo Sá.

Réu: Equatorial Timber Ltda.

Desp.: Prossiga-se com a Busca e Apreensão. Em, 07.08.1981. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Transbrasil S/A. — Linhas Aéreas.

Adva.: Heloisa Tavares de Souza.

Ré: Alette Lourdes Santiago Palmeira.

Desp.: Cite-se. Belém, 04.08.81. (a) Maria Helena C. Simões.
3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia

Ltda.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Réu: José das Graças Feio.

Desp.: À conta. Belém, 04.08.1981. (a) Maria Helena C. Simões.

4ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Cortume Carioca S/A.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: Hugo Célio Nunes de Miranda.

Desp.: Em face do requerimento de fls. 37, deferido por este e que não foi incluído no cálculo de fls. 39, determino a devolução dos autos à Contadoria para reformulação do mesmo. Belém, 06.08.1981. (a) Humberto de Castro.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 10 de agosto de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4650)

EDITAL JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

12ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 04 de agosto de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: OSWALDO POJUCAN TAVARES, LYDIA DIAS FERNANDES, RICARDO BORGES FILHO e MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presente, ainda, o Dr. 1º Sub-procurador Geral do Estado: AFONSO CAVALLERO. Licenciado, Des. ANTONIO KOURY.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recdo.: Zoênio Fernandes da Costa Fonseca.

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem;

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Geraldo Martins das Flores.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Centro Comercial do Utinga Ltda. (Dr. Afrânio Vieira da Costa).

Apdo.: Juracy de Oliveira Quaresma (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor, da Motta Silveira.

2º) Idem, Idem, Idem;

Apte.: Esther Almeida Valente (Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo).

Apdos.: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho (Dr. Eduardo Lassance).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à

apelação para, reformando a sentença apelada, mandar que a Dra. Juíza julgue o mérito como entender de direito.

(PUBLICADOS NO D. O. DE 30/07/81)

3º) Agravo de Instrumento de Santarém.

Agvtes.: Lidia de Jesus Coimbra e outros (Dr. Celso Bastos Soares).

Agvda.: Herança de Basílio Antunes (Dr. Benedito Fernandes da Silva).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, não conheceram do agravo por intempestivo.

4ª) Apelação Cível de Santarém.

Apte.: Transfisa Ltda. - Ind. de Com. de Pescados (Dr. Haroldo A. Santos).

Apdo.: O Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença apelada, a fim de que a Dra. Juíza de Direito, solicite a remessa dos autos e profira nova decisão.

5º) Idem, Idem, Capital;

Apte.: Adalgisa Maria de Almeida Prestes, viúva de Aldo Luiz Siqueira Prestes (Dr. Gilberto Serique).

Apdo.: Ladislau de Almeida Moreira (Dr. José Lusquinhos).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

6º) Idem, Idem, Idem;

Apte.: Augusto Nunes Alves Filho (Dr. Luiz Guedes Amparo).

Apdos.: Adélia Pires Tavares e outros (Dr. José Lusquinhos).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. Nº 2220)